

EDITAL  
ÍNDICE

- PREÂMBULO  
1 – DO OBJETO  
2 – DO SETOR SOLICITANTE  
3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO  
4 – DO CREDENCIAMENTO  
5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”  
6 – DA PROPOSTA – ENVELOPE 1  
7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2  
8 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO  
9 – DO RECURSO  
10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO  
11 – DO CONTRATO  
12 – DA VIGÊNCIA  
13 – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO  
14 – DA FISCALIZAÇÃO  
15 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES  
16 – DA DESPESA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS  
18 – DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DAS CONDIÇÕES DE RESCISÃO  
19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- ANEXOS  
I – TERMO DE REFERÊNCIA  
II – MODELO DE PROCURAÇÃO  
III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP  
IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88  
VII – MINUTA DO CONTRATO

---

---

#### PREÂMBULO

---

---

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**, com endereço na Rua Halfeld, 955, centro, Juiz de Fora – MG, CEP 36016-000, torna público que, no local, data e horário abaixo indicados, realizará a abertura do Processo Licitatório nº 763/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 25/2011, do Tipo Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 7.596, 25/10/02, no que couber, Ato nº 63, de 29/06/2005 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993, com as modificações introduzidas por leis posteriores, e conforme demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

O pregão será realizado pelo Pregoeira Maria Fernandes Pereira, Matrícula 000275, tendo como Equipe de Apoio os servidores: Alice de Senna Vitor – Matrícula 000762, Ivonete Alves da Silva – Matrícula 000880 e Karyna Botezine Vieira – Matrícula 001303, designados conforme a Portaria nº 2.612, de 27/1/2011.

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** Sala de Reuniões “Waldir Mazocolli”, situada no 2º andar da Câmara Municipal de Juiz de Fora, sito na Rua Halfeld, nº 955, centro, Juiz de Fora – MG.

**DATA:** 15/12/2011  
**HORÁRIO:** 9h30min

---

---

#### 1- DO OBJETO

---

---

1.1 - Aquisição de equipamentos de informática, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital e seus anexos.

---

---

#### 2- DO SETOR SOLICITANTE

---

---

2.1 - Divisões de Patrimônio e Almoxarifado e Informática da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

---

---

#### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

---

3.1 - Poderão participar desta licitação as pessoas interessadas do ramo pertinente ao objeto deste Pregão e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 - Não poderão concorrer neste Pregão os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que estejam suspensos do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e os declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.3 - Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.5 - As empresas constituídas na vigência do antigo Código Civil (antes de 10/01/2002) só poderão participar na licitação se estiverem com a documentação de habilitação adaptada às disposições do novo Código.

3.6 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

---

---

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO

---

---

4.1 - O interessado ou o seu procurador deverá apresentar-se perante a Pregoeira para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais**.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo com autorização da Pregoeira.

4.4 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.4.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4.2 - tratando-se de procurador, A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular com firma reconhecida (conforme modelo, Anexo II), NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.4.1 que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.4.3 - em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP a comprovação dessa condição será efetuada mediante declaração do licitante (conforme modelo, Anexo III) que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal nº 12.211/2011, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada.

4.4.4 - o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.5 - O licitante que prestar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.6 - Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados, na forma do item 7.6.2 deste Edital, no início da sessão do pregão.

4.7 – Caso não haja a apresentação de algum dos documentos de credenciamento ou ainda sobre os mesmos recaia incorreção insanável, a **licitante** ficará excluída da etapa de **lances verbais** e será mantido o seu preço apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.8 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.10 – O registro comercial, ato constitutivo, deliberativo, contrato social da pessoa jurídica ou documento hábil a serem apresentados no ato do credenciamento, conforme item 4.4.1 e 4.4.2 deste Edital, estando em vigor, comprovando a legitimidade do representante ou seu procurador.

---

---

## 5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”.

---

---

5.1 - No dia, horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar a Pregoeira, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (conforme modelo constante no Anexo IV) em avulso, a proposta escrita e a documentação, essas, respectivamente, em envelopes **separados, fechados e rubricados no fecho** e, de preferência, **opacos**, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE 01 – PROPOSTA</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA</b> <b>Pregão Presencial nº 25/2011</b> <b>LICITANTE:</b> _____ <b>CNPJ:</b> _____
--

<b>ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA</b> <b>Pregão Presencial nº 25/2011</b> <b>LICITANTE:</b> _____ <b>CNPJ:</b> _____
--

---

---

## 6 - DA PROPOSTA - ENVELOPE 1

---

---

6.1 - A Proposta contida no Envelope Proposta deverá ser emitida por computador ou datilografada, em uma via, em papel timbrado da Empresa ou com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, observado o modelo do Anexo V deste Edital, dela constando, **obrigatoriamente**:

6.1.1 - Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente os objetos cotados, indicando a **marca** e o **modelo** oferecidos, observadas as especificações, quantidades e condições previstas pelo Anexo I do Edital, Termo de Referência;

6.1.1.1 – Se o objeto cotado for resultado da adição de várias peças, deve-se constar a marca e o modelo de cada peça que compõe o equipamento.

6.1.2 - Preço unitário e total por item cotado e preço global de todos os itens;

6.1.3 – Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar de sua apresentação;

6.1.4 - Razão social da licitante, o número do CNPJ, o telefone/fax ou “e-mail”, se houver, e o respectivo endereço, com CEP;

6.1.5 - Nome do Banco, Agência Bancária, número da conta-corrente e localidade da licitante, para efeito de pagamento da despesa;

6.1.6 – O nome completo, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo, do representante legal da empresa, encarregado, nos termos do contrato social, da assinatura do documento de contratação deste Pregão;

6.1.7 – Declaração de que tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e está de acordo com os termos do mesmo e que acata suas determinações, bem como, informar que nos preços propostos estão incluídos todos os custos tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação;

6.1.8 - Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

6.2 – Serão aceitas propostas para um ou mais itens, assim como para a totalidade dos mesmos; sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta para cada item.

6.3 - Ocorrendo omissões de informações nas propostas apresentadas desatendendo aquelas que foram ora solicitadas, serão consideradas aquelas previstas neste instrumento de convocação, salvo quando não atenderem às exigências relativas às suas especificações e seus Anexos, contendo omissões ou irregularidades que venham dificultar ou impossibilitar seu julgamento ou, ainda, apresentarem cotação de objeto diverso daquele previsto por esta licitação, caso em que serão desclassificadas.

6.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a serem concedidos.

6.5 - Em caso de divergência entre os preços em algarismos e expressos por extenso, deverá prevalecer esse último, bem como terá preferência, para efeito de cálculo do preço total, o valor unitário apresentado pela licitante.

6.6 – O valor global da proposta deverá corresponder ao somatório do valor dos itens, expresso em numeral e por extenso.

6.7 – Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.8 - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no item 6.1.3, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

6.9 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

6.10 - Deverão ser anexados à Proposta, **obrigatoriamente**, folhetos, catálogos ou prospectos ilustrativos em originais ou impressos em sites oficiais do fabricante dos equipamentos, referentes ao(s) objeto(s) ofertado(s). No caso de prospectos impressos em sites, os mesmos devem conter no rodapé a barra de endereços da home page do fabricante.

---

---

## 7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

---

---

### 7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações sociais porventura existentes.

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) Registro comercial, no caso de empresa individual.

d) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

1) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

2) que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

3) que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência do fornecimento entregue, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

4) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/93;

### 7.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente.

### 7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

### 7.5 – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

a) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, observado o Modelo do Anexo VI deste Edital.

### 7.6 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1 - A documentação relacionada no subitem 7.2 poderá ser substituída, conforme disposto no § 3º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, com validade plena, conforme decreto 7.654, de 06 de dezembro de 2002, com a seguinte classificação: Categoria – A3 – Fornecimento/ entrega parcelada (art. 2º, alínea “c”); Grupo Técnico 02 ou 03; Grupo Econômico a partir do 01, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

7.6.1.1 – No caso de não constar no CAGEL quaisquer documentos exigidos para a habilitação, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.6.2 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela Internet**, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.

7.6.2.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, na Sessão do Pregão.

7.6.2.2 - Os documentos de habilitação não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.6.3 - Os documentos de que tratam as letras “a”, “b” e “c” do item 7.2 terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.6.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.6.4.1 - Poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.5 - A microempresa - ME e empresa de pequeno porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.5.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Juiz de Fora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**7.6.6** - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

**7.6.7** - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos dois dias úteis inicialmente concedidos.

**7.6.8** - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**7.6.9** - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

---

---

## 8 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

---

---

**8.1** - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pela Pregoeira a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

**8.2** - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatária, a não ser como ouvinte;
- b) que não apresentar a declaração de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

**8.3** – No horário indicado para início da Sessão Pública do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar a Pregoeira documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

**8.3.1** – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

**8.4** – No mesmo ato, a Pregoeira receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, a abertura dos envelopes Proposta, os procedimentos de classificação das propostas e as etapas de lances e julgamento.

### **8.5 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA COMPETITIVA**

**8.5.1** – Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

**8.5.1.1** – Serão classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente as propostas que atenderem plenamente os requisitos estabelecidos neste Edital.

**8.5.1.2** - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes.

**8.5.2** – Após o exame da conformidade das propostas, a Pregoeira classificará a proposta escrita de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.

**8.5.3** – Quando não forem identificadas no mínimo três propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira fará a classificação dos três menores preços ofertados, quaisquer que sejam os valores ofertados.

**8.5.4** – As propostas serão colocadas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.

**8.5.4.1** – Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.

**8.5.5** – Dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

### **8.6 – DA ETAPA DE LANCES**

**8.6.1** - Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, a Pregoeira convocará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de preços ofertados.

**8.6.1.1** – A licitante oferecerá lance verbal sobre cada item ofertado.

**8.6.1.2** - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.6.1.3** - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

**8.6.1.4** - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

### **8.7 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**8.7.1** – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44 § 2º da Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal nº 12.211/2011.

**8.7.2** – Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos dos itens 4.4 e 4.8, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.7.2.1** – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e após solicitado pela Pregoeira, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

**8.7.2.2** – Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor.

**8.7.3** – Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.7.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

**8.7.4** – No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio entre essas empresas para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

**8.7.5** – Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances.

**8.7.6** – Será declarada vencedora do certame a licitante que ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal nº 12.211/2011, ofertar o menor preço por item.

### **8.8 – DO JULGAMENTO**

**8.8.1** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

**8.8.1.1** - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, considerando que esta licitação é do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/02.

**8.8.1.2** - Serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

a) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

b) não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

**8.8.2** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.8.3** - Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.8.4** - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação" ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, na que couber, as penalidades previstas no item 17 deste Edital e demais cominações legais.

## **8.9 – DA INTERRUPÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**8.9.1** - Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra do licitante que estiver classificado provisoriamente em 1º lugar de determinado item, o procedimento será interrompido para que, no prazo máximo e improrrogável de **1 (um) dia útil**, contados da solicitação, a licitante entregue no "Protocolo de Licitações – Pregão", situado na sala 309, situada 2º andar da Câmara Municipal de Juiz de Fora, à servidora Maria Fernandes Pereira – Pregoeira, a amostra do item do objeto solicitado.

**8.9.1.1** - A licitante detentora do menor preço que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

**8.9.1.2** - Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, a Pregoeira convocará todos os licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e da proposta, como também analisar a documentação da empresa ofertante do menor preço global cuja amostra tenha sido aprovada.

**8.9.2** - Sendo aceitável a oferta de menor preço por item (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

## **8.10 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO**

**8.10.1** - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**8.10.1.1**- A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

**8.10.1.2** - Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**8.10.2** - Se a proposta não for aceitável ou o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação da licitante e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.

**8.10.3** - Nas situações previstas nos subitens **8.8.1, 8.8.2, 8.8.3 e 8.9.2** o Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.10.4** - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

**8.10.5** – Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**8.10.6** - Ultrapassadas a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação", não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**8.10.7** – Verificado que a proposta de menor preço para o objeto licitado atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

**8.10.8** - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**8.10.9** - É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

**8.10.9.1** - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

**8.10.10** – Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**8.10.11** – A licitante vencedora do certame deverá encaminhar **até às 11 (onze) horas do dia seguinte à realização do pregão**, a proposta comercial ajustada ao preço final, conforme Anexo V, devendo ser protocolizada no "Protocolo de Licitações – Pregão", situado na sala 309, situada 2º andar da Câmara Municipal de Juiz de Fora, com o servidora Maria Fernandes Pereira– Pregoeira.

**8.10.12** - Depois de concluída a licitação e assinada a pertinente contratação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes serão devolvidos.

---

---

## **9 - DO RECURSO**

---

---

**9.1** – No final da sessão, com a declaração do vencedor do objeto licitado, qualquer representante legal do licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, contados da lavratura da Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões **em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.1.1** - As razões de recurso e as contra-razões deverão ser protocoladas no "Protocolo de Licitações – Pregão", situado na sala 309, situada 2º andar da Câmara Municipal de Juiz de Fora, com a servidora Maria Fernandes Pereira- Pregoeira.

**9.1.2** - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.3** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Juiz de Fora e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

---

---

## 10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

---

---

10.1 - O fornecimento dos produtos correspondentes ao objeto da licitação será adjudicado por item, depois de atendidas as condições deste Edital.

10.2 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

10.3 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

---

---

## 11 – DO CONTRATO

---

---

11.1 - Constam da Minuta de Contrato que compõe o Anexo VII, a vigência, as condições, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as sanções para o caso de inadimplemento, fazendo o mesmo parte integrante deste, como se neste estivesse transcrito.

11.2 - Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreta(s).

11.3 - Homologado o resultado divulgado pela Comissão, o licitante vencedor será convocado e no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação deverá comparecer à Câmara Municipal de Juiz de Fora para a assinatura do Contrato.

11.4 - A não assinatura do Contrato, sem justificativa, por escrito, por parte da licitante vencedora convocado ou com justificativa não aceita pela Câmara Municipal, dentro do prazo fixado, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.5 - A adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato da contratação, se solicitadas.

11.6 - Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da contratação, ou recuse-se a receber a nota de empenho, bem como assiná-lo, fica facultado a Pregoeira, chamar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei nº 8666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e neste Pregão.

11.7 - A execução contratual regular-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

---

---

## 12 – DA VIGÊNCIA

---

---

12.1 – O contrato terá o prazo de vigência contado a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo até o término do maior prazo de garantia previsto em cada item.

---

---

## 13 – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

---

---

13.1 – Os equipamentos de informática licitados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Juiz de Fora, situada na Rua Halfeld, nº 955, centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, em dias úteis, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento pela Licitante vencedora da Ordem de Autorização de Compras.

13.2 - O objeto contratual será recebido por uma Comissão designada pela Câmara Municipal de Juiz de Fora, formada pelos Chefes da Divisão de Informática, Patrimônio e Almoxarifado e fiscalizador onde será firmado um Termo de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes.

13.2.1 - Durante o período de 10 (dez) dias da data de expedição do Termo supra, os equipamentos de informática ficará sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências técnicas.

13.2.2 - Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias durante o recebimento provisório para a boa execução do objeto dessa licitação correrão por conta da licitante vencedora.

13.3 - Esgotado o prazo previsto na Cláusula 13.2.1 e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os equipamentos de informática serão recebidos definitivamente pela comissão designada no item 13.2 que atestará no atestado de fiscalização, tendo como base nota fiscal/fatura apresentada pela licitante vencedora, a entrega dos equipamentos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à licitante vencedora, mediante Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado, assinado pelas partes.

13.4 - O equipamento entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta adjudicatória será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Licitante vencedora a repô-lo, no prazo assinado pela FISCALIZAÇÃO, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

---

---

## 14 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

---

---

14.1 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelas Divisões de Patrimônio e Almoxarifado e de Informática da Câmara Municipal, através de servidores lotados nestes setores, especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no Contrato, no todo ou em parte, podendo rescindi-lo, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – Aos fiscalizadores do contrato caberão as seguintes atribuições:

- a) verificar os equipamentos de informática, a fim de garantir sua qualidade;
- b) expedir Atestado de Fiscalização dos equipamentos de informática recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela LICITANTE VENCEDORA, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
- c) ) informar à LICITANTE VENCEDORA quaisquer irregularidades apresentadas na execução do Contrato.

---

---

## 15 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

---

---

15.1. DA CÂMARA MUNICIPAL:

15.1.1 - Assegurar livre acesso ao pessoal da licitante vencedora, devidamente identificado ao local de entrega dos equipamentos, dentro do horário de expediente normal a ser determinado para o recebimento do equipamento.

15.1.2 - Comunicar a licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento.

15.1.3 - Solicitar a substituição dos equipamentos de informática devolvidos, mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização.

15.1.4 - Devolver os equipamentos que não apresentarem condições de serem utilizados.

15.1.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela licitante vencedora.

5.1.1.6 - Impedir que terceiros forneçam o equipamento licitado.

## 15.2. DA LICITANTE VENCEDORA:

15.2.1 - Promover a entrega dos equipamentos de informática de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, obedecendo as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Contrato.

15.2.2 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado, de forma a eximir a CONTRATANTE de quaisquer ônus e responsabilidades.

15.2.3 - Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante o fornecimento dos equipamentos de informática, inclusive por atos praticados pelos seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, podendo esta, inclusive, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

15.2.4 - Substituir de imediato, às suas expensas, os equipamentos de informática nos quais forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequem às especificações deste Contrato.

15.2.5 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

15.2.6 – Entregar os equipamentos de informática na CONTRATANTE em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer outros problemas físicos, com a documentação completa e atualizada, necessária à sua operação (manuais, catálogos, folders, termos de garantia).

15.2.7 – Não transferir ou ceder o presente Contrato, no todo ou parte, nem subcontratar o fornecimento do seu objeto, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da CONTRATANTE, sob pena de rescisão do ajuste.

15.2.8 – Todos os equipamentos de informática fornecidos deverão possuir garantia integral durante o prazo de validade contra qualquer defeito de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pelos fiscalizadores do contrato, ficando a expensas da CONTRATADA a substituição dos materiais que apresentarem anomalias, vícios ou defeitos.

15.2.9 - Atender ao chamado da CONTRATANTE em no máximo 12 (doze) horas, para proceder à visita técnica, em caso de defeito, em horário de expediente, contados da data de notificação do defeito verificado, para o procedimento técnico cabível.

15.2.10 – Prestar assistência técnica, tanto corretiva quanto preventiva, durante o prazo de garantia dos equipamentos de informática. Em caso de necessidade de substituição de peças ou componentes, a troca deverá ser efetuada com material novo e de primeiro uso, devendo apresentar padrões de qualidade e de desempenho iguais ou superiores àqueles utilizados na fabricação do equipamento, por intermédio da rede autorizada ou credenciada do fabricante, de acordo com as normas específicas e sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

15.2.11 – No caso de haver a absoluta necessidade de se remover, para reparos, os equipamentos de informática para a assistência técnica autorizada pelo fabricante, o prazo de permanência não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis. No caso de ultrapassar este prazo, a CONTRATADA deverá providenciar outro equipamento similar à CONTRATANTE, pelo tempo necessário à conclusão dos serviços a serem realizados no equipamento e respectiva devolução à CONTRATANTE, sem prejuízos financeiros à CONTRATANTE.

15.2.12 – Substituir, caso decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, o equipamento que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas na rede autorizada ou credenciada do fabricante, durante a vigência da garantia técnica, por outro da mesma marca e modelo ou superior, sem os aludidos defeitos, sem prejuízos financeiros à CONTRATANTE.

15.2.13 – Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas deste Contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos resultados obtidos, preservando a CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

---

---

## 16 – DA DESPESA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

---

---

16.1 - As despesas com os objetos em questão correrão à conta da dotação orçamentária, mediante a devida previsão financeira 01.122.0035.2001.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente;

16.2 - O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Licitante Vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita a baixo, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá com o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal /fatura junto à Divisão de Expediente da Câmara Municipal, e anexo a esta, o Termo de Recebimento Definitivo e Atestado de Fiscalização emitidos pelas Divisões de Informática e de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, responsáveis pela fiscalização:

BANCO: \_\_\_\_\_  
AGÊNCIA: \_\_\_\_\_  
CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

16.3 – Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda.

16.4 - No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 16.3, do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências deste Termo de Referência, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à Licitante Vencedora das penalidades previstas no mesmo;

16.5 - A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Licitante Vencedora, por força da contratação;

16.6 – Quando ocorrer a situação prevista no subitem 16.4, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Termo de Referência;

16.7 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal;

16.8 - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) pro-rata die, calculada através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;  
TX = percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = encargos moratórios  
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = valor da parcela em atraso.

16.9 – Para a hipótese definida no item 16.8 a Licitante vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Licitante vencedora.

---

---

## 17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

---

17.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde

stiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais sanções legais.

**17.2** – O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência desta licitação, por parte da licitante vencedora, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**17.3** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.
- a) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de a licitante vencedora, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**17.4** – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Câmara Municipal ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Câmara Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

**17.5** - As sanções, previstas segundo o art. 87 da Lei nº 8.666/93, poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, após regular processo administrativo, observados, obrigatoriamente, os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**17.6** - As penalidades previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela licitante vencedora como relevante.

**17.7** - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**17.8** - A Câmara Municipal poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) decretação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial e extrajudiciais da licitante vencedora;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas no contrato, sem prévio e expresso aviso à Câmara Municipal;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto do contrato;
- e) por mais de 02 (duas) advertências.

**17.9** – O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no art. 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

---

---

## 18 – DAS CONDIÇÕES DE RESCISÃO

---

---

**12.1** – Esta contratação poderá ser rescindida independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 79 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

**12.1.1** - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, constituem causas de rescisão da Contratação:

- a) interromper a entrega dos equipamentos de informática contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da **Câmara Municipal**;
- b) não satisfizer as exigências da **Câmara Municipal** com relação à boa qualidade dos equipamentos de informática fornecido;
- c) se a **Licitante Vencedora** proceder dolosamente em prejuízo da **Câmara Municipal**.

**12.1.2** - Além das hipóteses anteriores, poderá a **Câmara Municipal** rescindir a Contratação, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, dissolução, insolvência da **Licitante Vencedora** e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular."

---

---

## 19 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

---

---

**19.1** – A contratação poderá ser rescindida:

**19.2** – Por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII, XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

II - Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III – Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**19.3** – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**19.4** – Ocorrendo a rescisão da contratação e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da Licitante Vencedora, a Câmara Municipal responderá pelo valor devido em face dos materiais entregues, até a data da rescisão.

**19.5** - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

**19.6** - A impugnação deverá ser por escrito, assinada e dirigida a Pregoeira, protocolizada na sala 309, 2º andar do prédio Palácio Barbosa Lima, sede da Câmara Municipal de Juiz de Fora, com a Pregoeira, no horário de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, sendo na sexta-feira até às 17 horas.

**19.6.1** - Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**19.6.2** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**19.7** - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@camarajf.mg.gov.br, via fac-símile (32) 3313-4913, via telefone (32) 3133-4913 ou no endereço citado no item anterior.

---

---

## 20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

---

**20.1** – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**II – MODELO DE PROCURAÇÃO**  
**III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**V – MODELO DE PROPOSTA**  
**VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88**  
**VII – MINUTA DO CONTRATO**

**20.2** - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**20.3** - A apresentação da Proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

**20.4** - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

**20.5** - As decisões do Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora e da Pregoeira serão afixadas no quadro de aviso de licitações no saguão da Câmara Municipal e publicadas no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo municipal, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site [www.camarajf.mg.gov.br](http://www.camarajf.mg.gov.br).

**20.6** - A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**20.7** - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site [www.camarajf.mg.gov.br](http://www.camarajf.mg.gov.br) para conhecimento dos participantes da licitação.

**20.8** - A Câmara Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**20.9** - A inobservância dos prazos estipulados neste Edital, ocasionarão a aplicação das sanções nele previstas.

**20.10** - Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**20.11** - Cópias deste instrumento convocatório estarão disponíveis na *internet*, no *site* da Câmara Municipal, no endereço [www.camarajf.mg.gov.br](http://www.camarajf.mg.gov.br) e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Câmara Municipal e poderá ser obtida uma cópia eletrônica do mesmo junto ao Protocolo de Licitações – Pregão - na sala 309, 2º andar do prédio Palácio Barbosa Lima, sede da Câmara Municipal de Juiz de Fora, com o Pregoeira, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

**20.12** - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório *via internet* se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.camarajf.mg.gov.br](http://www.camarajf.mg.gov.br) e as publicações no órgão da Imprensa Oficial da Câmara Municipal, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**20.13** - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Juiz de Fora, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Maria Fernandes Pereira  
Pregoeira

---

---

**ANEXO I**

---

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 763/2011**  
**Pregão Presencial nº 25/2011**

**1 – SETOR REQUISITANTE**

**1.1** – Divisões de Informática e Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

**2 – OBJETO**

**2.1** – Aquisição de equipamentos de informática, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas deste Termo de Referência.

**3 – JUSTIFICATIVA**

**3.1** - A Câmara Municipal de Juiz de Fora, através de sua atual administração, uma vez que este ato é uma de suas metas, está reformulando o parque de equipamentos de informática pertencentes ao Legislativo Municipal. Para tanto, faz-se necessário a aquisição de alguns equipamentos que ora se fazem urgentes para o bom funcionamento dos trabalhos desenvolvidos, a saber:

**3.2** – É solicitado a compra de um computador servidor de rede para ser utilizado como roteador da Câmara Municipal. Esta aquisição é justificada pelo fato de que atualmente é utilizado um computador comum como roteador da Câmara Municipal. A função de um roteador é prover o acesso a internet para a rede interna de computadores. Como estamos usando um computador comum, o acesso a internet na Câmara Municipal está bem lento. Logo, necessitamos a compra de um computador servidor de rede para melhorar nosso acesso da Câmara Municipal.

**3.3** – É solicitado a compra de um switch de 24 portas gerenciável. Esta aquisição é justificada pelo fato de que necessitamos de um switch gerenciável em nossa rede para melhorar a conexão dos servidores com os equipamentos clientes, gerando, assim, um melhoria considerável de performance no acesso aos dados da Câmara Municipal.

**3.4** – São solicitadas compras de impressoras para atendimento das Divisões de Compras, Pregão, Gabinete da Presidência, Procuradoria, Órgão de Apoio Legislativo – Gab 505. Estas compras se fazem necessárias, uma vez que são para substituir equipamentos que já têm mais de 08 anos de uso e várias manutenções feitas. São equipamentos muito lentos, com os consumíveis muito caros em relação aos utilizados nas impressoras atuais, fato este que gera um custo elevado para manter estes equipamentos em funcionamento.

**3.5** - São solicitados ainda 19 notebooks para uso dos Vereadores da Casa, são equipamentos que proporcionam mobilidade aos usuários, sendo seu uso não ficando restrito a um único local podendo ser utilizados pelo vereador no exercício da atividade parlamentar, seja no gabinete, no caso do vereador, seja no Plenário durante as reuniões, onde pode-se usufruir plenamente dos benefícios de um equipamento portátil, inclusive do acesso a rede wireless da Câmara Municipal.

**3.6** – São solicitadas a compra de nobreaks para atendimento a Divisão de Informática, Divisão de Áudio e Imagem e Procuradoria, uma vez que, em relação às duas primeiras, são setores que mantêm equipamentos em funcionamento contínuo e precisam de fornecimento de energia sem interrupções, além de salvaguardar estes equipamentos de quedas de tensão.

**3.7** – Finalmente, são solicitados a compra de 02 (duas) placas de vídeo e 02 (duas) placas de captura de vídeo para a Divisão de Áudio e Imagem com a finalidade de serem elementos de reposição para as ilhas de edição que atualmente estão disponibilizadas para aquele setor. O setor ainda solicita a compra de softwares para edição de imagens e vídeos.

**4 – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS ITENS DO OBJETO E A AVALIAÇÃO DO CUSTO:**

**Item I – Servidor de Rede - Quantidade: 01 unidade**

Servidor de Rede com as seguintes especificações técnicas:

**Processador:**

Velocidade do Processador: 3.10GHz ou superior  
Processador de 04 (quatro) núcleos  
L2 Cache: 8 MB ou superior  
Barramento: 1333 MHz ou superior  
Arquitetura 64 bits

**Memória:**

8 GB DDR3 1.333 MHz ou superior (suporte a 32 GB ou superior).

**Disco rígido:**

2 Discos Rígidos SAS de 300GB ou superior, 15000 RPM de 3.5"

**Controladora Raid:**

Suporte discos SAS  
Suporte a Raid 1  
Velocidade ~6 Gb/s ou superior

**Internal Optical Drive:**

Unidade de DVD Interna 16XDVD ou superior

**Slots:**

4 slots PCIe G2 ou superior:  
Dois ou mais slots x8 (um com conectores x16)  
Um ou mais slot x4 (com conector x8)  
Um ou mais slot x1

**Rede:**

1 Adaptador de rede de duas portas Ethernet Gigabit, PCIe x4  
1 Adaptador de rede de porta única, Ethernet Gigabit  
Teclado, Mouse e Gabinete devem ter a mesma marca do integrador da CPU

**Garantia:**

12 meses

**Item II – Switch Gerenciável de 24 portas Gigabit - Quantidade: 01 unidade**

Switch com as seguintes especificações técnicas:

- Detecção automática de módulos Mini-GBIC (Fibra ótica)
- QoS por DSCP, porta ou tag vian para priorização de tráfego
- Porta console para configuração
- 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática em todas as portas
- (N-Way) + 4 portas SFP (Mini-GBIC) + 1 porta console RS232
- Suporte SNMP para gerência remota
- Jumbo Frame de 9 KB
- Dual image boot
- Atualização de firmware via interface web
- Backplane de 48 Gbps
- Tabela MAC de 8 k
- Agregação de portas (Port Trunking)
- Espelhamento de porta (Port Mirroring)
- Controle de tráfego (Storm Control)
- Suporta até 24 VLANs
- Fonte de alimentação interna bivolt automática
- Auto MDI/MDI-X - detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover)
- Pannel frontal com LEDs indicadores
- Gabinete para rack 19" com 1 U de altura
- Garantia: 12 meses

**Item III – Nobreak – Quantidade: 10 unidades**

Nobreak com as seguintes especificações técnicas mínimas:

Entrada:

- Tensão nominal 115/127/220 V (automática)
- Variação máxima de tensão para regulação de + 6 % para -10 % : 89 a 138 (rede 115 V), 175 a 254 (rede 220 V)
- Variação máxima de tensão em modo de rede: 89 a 143 (rede 115 V), 175 a 264 (rede 220 V)
- Freqüência de rede: 60 +/- 5 Hz

Saída:

- Potência máxima: 1400 VA (980W)
- Fator de potência: 0,7
- Tensão nominal: 115 V
- Regulação: +/- 5 % (para operação bateria), + 6 % - 10 % (para operação rede)
- Freqüência: 60 Hz +/- 1 % (bateria)
- Forma de onda do inversor: senoidal por aproximação (retangular PWN –controle de largura e amplitude)

Painel frontal:

- Tecla liga/desliga temporizado e mute
- LED verde p/ indicação de operação rede
- LED vermelho p/ indicação de operação bateria

Painel traseiro:

- 5 tomadas padrão NBR14136
- 1 protetor telefônico, padrão RJ-11
- 1 Conector USB
- Porta fusível externo (com unidade reserva)
- Cabo de força com plugue novo (NBR14136)

Exetension Cord:

- Cor: preta
- Cabo de força p/ se ligar na saída do do nobreak
- 4 tomadas padrão novo

Proteções contra:

- Curto-circuito no inversor
- Potência excedida em rede/bateria com alarme e posterior desligamento automático
- Surtos de tensão entre fase e neutro
- Sub/sobretensão de rede elétrica. Na ocorrência destas entra o modo bateria
- Sobreaquecimento no transformador e no inversor com alarme e posterior desligamento automático.
- Descargas elétricas em linha telefônica (previne queima de modem)
- Descarga total da bateria

Características técnicas:

- Rendimento: 95 % (para operação rede) e 85 % com a bateria
- Bateria interna: 2 baterias 12 VDC / 7Ah
- Acionamento do inversor: < 0,8 ms
- Máxima energia de surto: 276 J
- Máx. energia de pico 8/20 ms: 4500 A
- Cabo de força do nobreak: 1,4 m

Garantia: 12 (doze) meses

**Item IV – Computador – quantidade: 01 unidade**

Computador com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Processador com as seguintes especificações técnicas mínimas:
  - Núcleo quádruplo
  - Nº de Threads: 8
  - Clock: 2.2 GHz
  - Frequência Turbo Máxima: 3.3 GHz
  - Cache: 6 MB
  - Relação Barramento/Núcleo: 22
  - DMI: 5 GT/s
  - Instrução 64 bits
- Placa-Mãe com as seguintes especificações técnicas mínimas:
  - Compatível com o processador indicado
  - Memória RAM:
    - 4 x DIMM, Máximo de 32 GB, DDR3 2200(O.C.)/2133(O.C.)/1866(O.C.)/1600/1333 Non-ECC,Un-buffered Memory
    - Arquitetura da memória: Dual Channel
  - Slots de Expansão:
    - 02 slots PCIe 2.0 x16 4
    - 01 slot PCIe 2.0 x4
    - 01 slot PCIe 2.0 x1
  - Suporta Multi-GPU
  - Bluetooth:
    - Bluetooth V2.0/V2.1+EDR
    - RC Bluetooth botão On/Off
  - Armazenamento:
    - 02 portas SATA 6.0 Gb/s
    - 04 portas SATA 3Gb/s
    - Suporta RAID 0,1,5,10
  - LAN:
    - 02 portas de rede Gigabit
  - Áudio:
    - Adaptador de áudio de 08 Canais Alta Definição
    - Suporta proteção de camada de áudio Blu-ray
    - - Suporta 1 porta óptica S/PDIF no painel traseiro de I/O
    - - Suporte a 1 saída S/PDIF
    - - Suporta Jack-detection, Multi-streaming, Jack-retasking no painel frontal
  - USB:
    - 09 portas USB na parte traseira da placa-mãe
    - 02 Portas USB 3.0/2.0 integradas na placa no painei frontal
  - Portas I/O no Painel traseiro:
    - 08 portas USB 3.0/2.0
    - 01 porta USB 2.0/1.1
    - 01 Porta PS/2 Combo para Teclado/Mouse
    - 02 portas SATA Externo
    - 01 saída S/PDIF (Optica)
    - 01 portas RJ45
    - Portas de audio para 8 Canais de áudio
    - 1 x Clr CMOS switch
    - 1 x ROG Connect On/Off switch
    - 1 x RC Bluetooth switch

- Conectores Internos I/O
  - 4 x SATA 6.0Gb/s connectors
  - 1 x 8-pin ATX 12V Power connector
  - 1 x Power-on switch
  - 1 x Reset switch
  - 1 x USB 3.0/2.0 connector(s) supports additional 2 USB 3.0 ports
  - 4 x USB 2.0/1.1 connector(s) support additional 8 USB 2.0 ports
  - 1 x Front panel audio connector
  - 1 x System Panel connector
  - 1 x Conector de Ventoinha para Processador
  - 3 x Conector de ventoinha do gabinete
  - 1 x Conector para ventoinha de Energia
  - 3 x Optional Fan connector
  - 1 x Conector de saída S/PDIF
  - 1 x 24-pin ATX Conector de Energia
  - 7 x pontos de mensuração Probel
  - 3 x conectores de sensor térmico
  - 1 x Pt / Dis-conector Clr CMOS
  - 2 x conectores EZ Plug (4 pinos Molex conectores de alimentação)
  - 1 x RC Bluetooth
  - 1 x Interruptor de modo LN2
  - 1 x Botão Q\_Reset
  - 1 x Botão Go
  - 1 x Botão BIOS
  - 1 x conector luz ROG

- BIOS: 32 Mb Flash ROM

- Gerenciamento WfM 2.0, DMI 2.0, WOL by PME, WOR by PME, PXE

- Acessórios
  - 2 x SATA 3.0Gb/s signal cables (2-in-1)
  - 2 x SATA 6.0Gb/s signal cables (2-in-1)
  - 1 x Q-Connecor Kit (2-in-1)
  - Manual do Usuário
  - 1 2-port USB2.0 module
  - 1 x I/O Shield
  - 1 x Cabo ROG Connect
  - 1 x Cao Probel
  - 1 x Pacote de cabos de sensor térmico
  - 1 x 3-Way SLI bridge
  - 1 x Cabo SLI
  - 1 x Cabo Crossfire
  - 1 x Pacote de laços pra cabo
  - 1 x ROG Theme Label
  - 1 x 12-em-1 cabo ROG Label
  - 1 x cartão RC Bluetooth
  - 1 x guia exclusivo de características ROG

- CD de Suporte Drivers e aplicativos

- Formato: Extended ATX

#### Memória RAM:

- Tamanho: 16 GB (4 X 4 GB) - Sistema Dual Channel
- Tipo: DDR3 240 Pin DIMM
- Voltagem: 1.5 V
- Frequencia: 1600 MHz
- Latencia: 9-9-9-24

#### HD:

- Número de HDs: 2
- Capacidade de cada HD: 1 TB
- Capacidade formatada: 1.000,204 MB
- Interface SATA de 3 Gb/s
- Setor por unidade: 1, 953, 525, 168
- Velocidade de rotação: 7.200 RPM (nominal)
- Tamanho do buffer: 64 MB
- Latência média: 4,20 ms (nominal)
- Ciclos de carga/descarga: 600.000 mínimo
- Taxa de transferência (buffer para disco): 128 MB/s (máx.)

#### Gravador De Blu-ray/DVD/CD

- Características:
  - Frontal Preto Brilhante
  - Interface: SATA
  - 2MB de cor Buffer
  - Velocidade de Leitura: 16x DVD±R e 10x BD-R
  - Tecnologia SecurDisc e LightScribe
  - Compatível com formatos: BD/DVD/CD
- Especificações técnicas:
  - Velocidade de Leitura e Gravação:
  - BD-R (SL/DL): 2x, 4x CLV, 6x, 8x, 10x PCAV / 2x, 4x CLV, 6x, 8x PCAV

- o BD-R (SL): 2x, 4x CLV, 6x PCAV
- o BD-RE (SL/DL): 2x CLV/ 2x CLV
- o DVD-R: 2x, 4x CLV, 8x ZCLV, 8x, 12x PCAV, 16x CAV
- o DVD-R DL: 2x, 4x CLV, 8x PCAV
- o DVD-RW: 1x, 2x, 4x, 6x CLV
- o DVD-RAM: 2x, 3x CLV, 5x, 12x PCAV
- o DVD+R: 2.4x, 4x CLV, 8x ZCLV, 8x, 12x PCAV, 16x CAV
- o DVD+R DL: 2.4x, 4x CLV, 8x PCAV
- o DVD+RW: 2.4x, 4x, 6x CLV, 8x ZCLV
- o CD-R: 8x, 16x CLV, 24x, 32x, 40x PCAV, 48x CAV
- o CD-RW: 4x, 10x, 16x CLV, 24x ZCLV

Placa de Vídeo com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Memória: 1024 MB GDDR5
- Memory Clock (Gbps): 4008
- 256-bit
- Largura de Memória (GB/sec): 128

- CUDA Cores: 384
- Graphics Clock (MHz): 822
- Processor Clock (MHz): 1645
- Texture Fill Rate (billion/sec): 52.5

- Microsoft DirectX: 11
- OpenGL: 4.1

- Resolução Digital Máxima: 2560x1600
- Resolução VGA Máxima: 2048x1536
- Conectores de display padrão: Mini HDMI, 2 portas DVI
- Suporta Multi Monitor
- Suporta HDCP
- Entrada para Audio para HDMI Interna

- Conexão: slot PCI-E 2.0 x16
- Conector de energia suplementar: 2 de 6 pinos

Placa de Captura de Vídeo

- Interface: PCI-ex

• Conexões: Entrada de vídeo SDI SD/HD/2K 2 x 10-bit e 2D/3D comutável.

• Suporta 3 Gb / s único link 4:02:02 / 4:04:04 e 4:02:02 dual link / 04:04:04.

• Saída de vídeo SDI 2 x 10-bit e SD/HD/2K 2D/3D comutável.

• Suporta 3 Gb / s único link 4:02:02 / 4:04:04 e 4:02:02 dual link / 04:04:04. • Entrada de vídeo analógico YUV 1 x Componente em 3 BNCs comutável para S-Video ou composto. Componente suporta HD e SD.

• Saída analógica de vídeo componente YUV 1 x em 3 BNCs comutável para S-Video e Composite. Componente suporta HD e SD.

• Entrada de vídeo HDMI 1 x HDMI tipo Um conector

• Saída de vídeo HDMI 1 x HDMI tipo Um conector

• SDI entrada de áudio embutido 16 canais em SD, HD e 2K.

• SDI saída de áudio 16 canais incorporados em SD, HD e 2K.

• Entrada de áudio analógica 2 canais de áudio analógico profissional equilibrada através de conectores XLR.

• Saída de áudio analógica 2 canais de áudio analógico profissional equilibrada através de conectores XLR.

• HDMI Entrada Áudio 8 canais incorporado em SD e HD.

• Saída HDMI Audio 8 canais incorporado em SD e HD.

• AES / EBU Entrada de áudio 2 Canais desequilibrada com conversor de taxa de amostragem.

• AES / EBU Saída de áudio 2 Canais desequilibrado.

• Entrada de sincronização Blackburst em SD, 720p50, 720p59.94, 1080i50 e 1080i59.94 formatos ou Tri-Sync em qualquer formato HD ou 2K.

• Controle de dispositivos Sony compatíveis ™ portas de controle RS422 deck.

• As portas seriais TxRx sentido reversível sob controle do software.

• Computer Interface PCI Express 4-lane, compatível com 4, 8 e 16 slots PCIe pista.

• Padrões: Sustentação do formato 2K 2048 x 1080PsF23.98, 2048 x 1080p23.98, 2048 x 1080PsF24, 2048 x 1080p24, 2048 x 1080PsF25, 2048 x 1080p25, 2048 x 1556PsF23.98, 2048 x 2048 x 1556PsF24 e 1556PsF25.

• Formato HD 720p50 Apoio, 720p59.94, 720p60, 1080PsF23.98, 1080p23.98, 1080PsF24, 1080p24, 1080PsF25, 1080p25, 1080PsF29.97, 1080p29.97, 1080PsF30, 1080p30, 1080i50, 1080p50, 1080i59.94, 1080p59.94 , 1080i60 e 1080p60.

• Formato da sustentação SD PAL 625/25, 525/29.97 NTSC, PAL e 525/23.98 480p.

• Cumprimento SDI SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 372M, ITU-R BT.656 e ITU-R BT.601.

• O suporte a múltiplos Taxa SDI, HDMI e componente conexões de vídeo analógica são selecionáveis entre a definição padrão e alta definição. SDI alterna entre 270 Mb / s definição padrão IDE, 1,5 Gb / s HD-SDI e 3 Gb / s SDI HD e 2K.

• Vídeo de amostragem 4:2:2 e 4:4:4

• Precisão de cores de 10 bits

- Espaço da Cor 04:02:02 YUV e RGB 04:04:04
- SDI Suporte Metadados VITC ler 3:2 para remoção suspenso. VANC captura e reprodução com até 3 linhas de vídeo no arquivo. HD RP188. Legendagem.
- Amostragem de Áudio Televisão taxa de amostra-padrão de 48 kHz e 24 bits.
- Configuração HDMI HDMI configura automaticamente para mostrar ligado.
- Resolução HDMI para a entrada de Pixel pixel de resolução HD para o dispositivo conectado.
- HDMI precisão de cor de 10 bits
- Copy Protection Por razões legais entrada HDMI é incapaz de captar a partir de cópia protegida de fontes de HDMI. Sempre confirme propriedade dos direitos autorais antes da captura ou da distribuição de conteúdo.
- Processamento: Conversão de cores Hardware tempo com base real.
- HD Down Conversion Criada em hardware de alta qualidade para baixo saídas HD-SDI conversor em uma saída SDI, SD-SDI e SDI B Composto e S-Vídeo, quando trabalham em formatos de vídeo HD sobre a reprodução. Switch de vídeo analógico para vídeo componente e escolher HD ou de saída SD. Seleccionável entre letterbox, 16:9 e 4:3 anamórfica corte central.
- HD Up Conversion Built-in, hardware de alta qualidade até a conversão de SD para 1080HD 720HD ou durante a reprodução. Seleccionável entre 4:3 pillarbox, pillarbox 14:09 e 16:9 zoom. HD através de saídas HD-SDI, HDMI e componente analógico.
- Cruz Conversão Built-in, a conversão de hardware de alta qualidade cruzamento de 720HD a 1080HD e 1080HD 720HD para a reprodução.
- Processamento 3D duplo fluxo de captura SDI e reprodução.
- Suporte aos softwares: Efeitos em Tempo Real Apple Final Cut Pro efeitos internos em DV, DVCPRO HD, ProRes e descompactados em Intel Mac OS X. Adobe Premiere Pro efeitos internos em DV, DVCPRO HD, MJPEG e descomprimido.

#### Fonte de Alimentação:

- Potência Total: 1000W
- Eficiência: mínimo de 80 %
- PFC Ativo
- Padrão: ATX 12V v2.2 / EPS 12V
- Botão liga / desliga
- Triplo transformador
- Cabeamento modular
- Cinco linhas de +12V
- Conectores banhados em ouro
- Cabos com malha (sleeve) de proteção
- Alimentação:
  - Corrente (máx.): 15A
  - Frequência: 50 / 60Hz
  - Tensão: 90 ~ 264V (Seleção Automática)
- Refrigeração:
  - Ventoinha transparente de 13,5cm na parte inferior + ventoinha de 8cm na parte traseira, com grelha dourada, controle automático de velocidade e conector de 3 pinos (para monitorar a velocidade)
- Proteções:
  - OLP: Over Load Protection
  - OVP: Over Voltage Protection
  - OCP: Over Current Protection
  - SCP: Short Circuits Protection
  - UVP: Under Voltage Protection
- Temperatura:
  - Em operação: 0 ~ 50°C
- Conectores:
  - 3 x SATA
  - 1 x ATX24
  - 1 x 3 pinos
  - 3 x 4 pinos
  - 1 x ATX12V (8 pinos)
  - 1 x ATX12V (4+4 pinos)
  - 1 x PCI Express (6 pinos)
  - 2 x PCI Express (6+2 pinos)
- Conectores (cabeamento modular):
  - 15 x SATA
  - 13 x 4 pinos
  - 1 x ATX12V (4 pinos)
  - 2 x 4 pinos (pequeno)
  - 2 x PCI Express (6 pinos)
- Comprimento dos cabos:
  - ATX12v: ±60cm
  - ATX20/24: ±60cm
  - PCI Express: ±55cm
- Dimensões:
  - L x A x P: 15 x 8,6 x 22cm
- Certificações:
  - UL/cUL, TÜV, CE e FCC
- Acessórios

- Parafusos
- Tira de pescoço
- Cabo de energia
- Manual do usuário
- Mini adesivos Enermax
- Bolsa para cabos modulares
- Protetores para conectores modulares
- Adaptador de energia (ATX12V 8 pinos > Conector 4 pinos)
- Adaptador de energia (ATX12V 8 pinos > PCI Express 6+2 pinos)

**Gabinete:**

- Tipo de Gabinete: Torre Grande, compatível com a placa-mãe e com a fonte de alimentação especificadas
- Cor: Predominante Preta
- Tampa Lateral: Janela Transparente ou preta
- Placas-mãe Suportadas: Mini ATX, ATX, Extended ATX (E-ATX)
- Baías de 5.25": 5
- Baías de 3.5" Interna: 6 e mais 1 adicional de 2.5" para SSD/HDD
- Slots de Expansão: 7
- Portas E/S Frontais: 4 x USB 2.0, HD Audio, 1 x eSATA
- Sistema de Refrigeração
  - Frontal (injeção): 1 de 120 x 120 x 25 mm Colorshift (900/1200RPM, 17dBA, 35.01/46.67 CFM), 1 microventilador de 120 x 120 x 25 mm Turbo (1400RPM, 17dBA, 46.67 CFM)
  - Traseiro (extração): 1 de 120 x 120 x 25 mm Turbo (1400RPM, 17dBA, 50.0 CFM)
  - Superior (extração): 1 de 200 x 200 x 20 mm Colorshift (600/800RPM, 14dBA, 49.735/65.3 CFM)
  - Lateral (injeção): 1 Plug & Play de 230 x 230 x 20 mm Colorshift (600/800 RPM, 14dBA, 57.0/76 CFM)
  - Sistema de Dutos para Refrigeração de Alta Performance para NVIDIA® GeForce® GTX 480 e GTX 470 em arranjos 3-Way & Quad SLI: 1 de 120 x 120 x 38 mm Delta de alta performance (240.96 CFM, 62 dBA, 5200 RPM, 27.48 mm H20)
  - VGA (extração): 2 de 50 x 50 mm
  - Compatível com Refrigeração Líquida: Sim, suporta tubos de 1/2", 3/8" e 1/4"

**Leitor de Cartão do Memoria:**

- Características técnicas:
  - Montagem: baía de 5 ¼ polegadas
  - Cor: preta
  - Interface: pinagem de conexão externa
- Conectores e slots:
  - 1 slot para cartões SmartMedia (SM)
  - 1 slot para cartões CompactFlash (CF) e MicroDrive (MD)
  - 1 slot para cartões SecurityDigital (SD), MultiMediaCard (MMC)
  - 1 slot para cartões MemoryStick (MS)
  - 1 entrada de microfone
  - 1 saída de som
  - 1 Porta firewire
  - 1 Porta USB
  - 2 portas e-SATA
  - 1 conector RCA TV out

Garantia: 1 ano

**Item V – Impressora Matricial – Quantidade: 03 unidades**

Impressora Matricial com as seguintes especificações técnicas mínimas:

Impressora matricial de carro largo e 9 agulhas, 136 colunas  
 Velocidade de até 680 cps a 12 cpp  
 Mecanismo de alimentação do papel: Frontal, inferior e posterior  
 Durabilidade da cabeça de impressão: 400 milhões de caracteres  
 Maior autonomia com fita de alta durabilidade: 12 milhões de caracteres  
 Buffer de: 128 kb  
 Portas: Paralela, USB1.1 e slot livre para interfaces tipo B  
 Garantia: 12 (doze) meses

**Item VI – Notebook – Quantidade: 19 unidades**

Notebook com as seguintes especificações técnicas mínimas:

Processador: Velocidade: 2,3 GHz, Núcleo: único, Cache: 1 MB, Barramento: 800 MHz  
 Memória: 2GB DDR3 1333MHz  
 Disco Rígido: SATA de 250GB (5400RPM)  
 Tela: 14" de alta definição (720 p) 1366 x 768 WLED  
 Audio: 2 alto-falantes  
 Unidade Óptica: DVD+/-RW com bandeja de carregamento  
 Câmera: Webcam integrada de 0,3 MP  
 Wireless: 802.11n  
 LAN: Conector de rede integrado 10/100 LAN (RJ45)  
 USB: 3 portas USB 2.0  
 Porta VGA  
 Tomadas de áudio (uma saída, uma entrada de microfone)  
 Leitor de cartão de mídia 5 em 1  
 Alimentação: Bateria de íon-lítio de 6 células de 48 Wh - Conector de adaptador CA  
 Sistema Operacional: Windows 7 Home Basic Original 64-bit em Português  
 Incluir a Maleta para transporte  
 Garantia: 12 (doze) meses

**Item VII – Multifuncional – Quantidade: 03 unidades**

Impressora Multifuncional Monocromática com as seguintes especificações técnicas:

Especificação Geral:

- Velocidade do processador: 400 MHz
- Memória padrão: 8 MB

Linguagem standard de impressora: Central

- Conectividade: USB 2.0

#### Especificação da Impressora:

- Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm
- Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 19 ppm
- Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas
- Tecnologia de impressão: Laser
- Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos)

#### Especificação do Scanner:

- Tipo de digitalização: Base plana
- Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi
- Profundidade de bits: 24 bits
- Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 297 mm
- Qualidade de digitalização preto (normal): Até 6 ppm

#### Especificação da Copiadora:

- Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi
- Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 400 dpi
- Dimensionamento da copiadora: 30 a 400%

#### Papel:

- Manuseamento de papel standard/entrada: Bandeja de entrada para 150 folhas
- Manuseamento de papel de standard/saída: Bandeja de saída para 100
- Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 10 envelopes
- Manuseio de impressões acabada: Alimentação de rolo
- Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki)
- Tamanho personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm
- Tipos de suportes suportados: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais

#### Sistemas Operacionais:

- Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows Server 2003, Windows Server 2008, Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux

#### Energia, Softwares e Garntia:

- Tensão de Entrada: 110V
- Software incluído: Drivers de impressão baseados em host, TWAIN, WIA, digitalizar para aplicativo, driver XPS, driver para Mac
- Garantia: 12 (DOZE) meses

#### Item VIII – Impressora a Jato de Tinta – Quantidade: 03 unidades

Impressora a Jato de Tinta com as seguintes especificações técnicas:

- Velocidade de impressão preto (rascunho, A4): Até 35 ppm
- Velocidade de impressão cor (rascunho, A4): Até 34 ppm
- Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi
- Qualidade de impressão cor (ótima): Até 4800 x 1200 dpi
- Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 15000 páginas
- Velocidade do processador: 384 MHz
- Memória padrão: 32 MB
- Linguagem standard de impressora: PCL 3
  
- Manuseamento de papel standard/entrada: Bandeja de entrada para 250 folhas
- Manuseamento de papel de standard/saída: Bandeja para 150 folhas
- Opções de impressão frente e verso: Automática (standard)
- Impressão sem margens: Sim (até 210 x 297 mm)
- Tamanhos de mídia suportados: A4 (210 x 297 mm), A5 (148 x 210 mm), A6 (105 x 148 mm); JIS: B5 (182 x 257 mm); 100 x 150 mm; envelopes: Nº 10, DL (220 x 110 mm), C6 (114 x 162 mm), C5 (162 x 229 mm), Monarch
- Tamanho personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm
- Tipos de suportes suportados: Papel (folheto, jato de tinta, normal), fotográfico, envelopes, cartões (índice), transparências
  
- Conectividade padrão: 1 USB 2.0; 1 Ethernet
  
- Sistemas operacionais compatíveis: Pronto para Microsoft Windows 7, Windows® XP Professional x64 (SP1), Windows® XP Home (SP1) e Professional (SP1) (32 e 64 bit), Windows® 2000 (SP4), Mac OS X v 10.4.11, Mac OS X v 10.5, Mac OS X v 10.6, Linux
  
- Garantia: 12 (doze) meses

#### Item IX - Monitor - Quantidade: 01 unidade

Monitor com as seguintes especificações técnicas mínimas:

Tamanho da tela (Polegadas): 23 (widescreen 16:9)

Contraste: 5.000.000:1 DFC

Tempo de Resposta: 5ms

Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup>

Resolução Máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz

Pixel Pitch: 0,265mm x 0,265mm

Ângulo de Visão: H:170°, V:160°  
Frequência Horizontal: 30 ~83 kHz  
Frequência Vertical: 56Hz ~ 75Hz (Analogico/DVI) e 56Hz ~ 61Hz (HDMI)  
Alimentação: 100 ~ 240 VAC (50/60Hz), Fonte Externa ao monitor  
Cor: Frontal Preto brilhante (Black Piano)  
Cor Traseira: Preto  
Sinal de Vídeo: Analógico / Digital (DVI-D e HDMI)  
Conector de entrada: HDMI, DVI, D-SUB  
Conexões: D-Sub, DVI-D e HDMI  
Recursos Especiais: Função 4x3 no wide ( visualize suas imagens originais no widescreen sem distorção)  
Acessórios: Adaptador, Cabo DSUB, Cabo DVI e Manual do usuário.  
Consumo de energia: 30 W  
Garantia: 12 (doze) meses

#### **Item X – Placa de Vídeo – Quantidade: 02 unidades**

Placa de vídeo com as seguintes especificações técnicas:

- velocidade do chipset (mhz): 600 mhz
- barramento da placa: pci-e 2.0
- memória (mb): 1gb
- tipo de memória: ddr3
- barramento da memória (bit): 128-bits
- velocidade da memória (mhz): 390mhz x 2
- resolução dvi: 2560x1600
- resolução hdmi: 1920x1200
- entradas: dl-dvi/hdmi/vga
- dual link dvi x1
- sistema operacional compatível: windows xp, vista, windows 7
- fonte de alimentação adequada (w real): 350 watt

#### **Item XI – Placa de captura de Vídeo – Quantidade: 01 unidade**

- Interface (da placa): PCI, 32bits, 33MHz

- Captura analógica para o PC:

Formato de vídeo: PAL e SECAM

Compressão de vídeo: MPEG-1, MPEG-2, DV e MJPEG

Resolução do vídeo: 720 x 576 (PAL) - 768 x 480 (NTSC)

Taxa de quadros: 25fps / 50 campos (PAL) - 30fps / 60 campos (NTSC)

- Reprodução de vídeo a partir do PC:

Saída analógica PAL e NTSC

Saída digital Firewire para câmera (25Mb/s)

- Formatos de entrada:

Áudio: WAV e MP3

Gráficos: BMP, JPG, PCT, TGA, TIF e WMF

Vídeo: DV, HDV, AVI, MPEG-1, MPEG-2, DivX, MPEG-4, 3GP (MPEG-4), WMV e títulos em DVD não criptografados

- Formatos de exportação:

Dolby Digital, VCD, S-VCD, DVD, DV, HDV, AVI, DivX, RealVideo 8, Windows Media 9, MPEG-1, MPEG-2, MPEG-4 e MPEG-4 compatível com Apple iPod e Sony PSP

- Conexões (Breakout Box):

1 x RCA (Estéreo / Saída de áudio)

1 x RCA (Estéreo / Entrada de áudio)

1 x S-Vídeo (Saída / mini-Din / PAL e NTSC)

1 x S-Vídeo (Entrada / mini-Din / PAL, SECAM e NTSC)

1 x Composto (RCA / Saída de vídeo / PAL e NTSC)

1 x Composto (RCA / Entrada de vídeo / PAL, SECAM e NTSC)

- Conexões (Placa PCI - Espelho):

1 x Breakout Box

2 x Firewire (1394a / 6 pinos)

- Conexões (Placa PCI - Espelho):

1 x 3,5mm (Áudio)

1 x Firewire (1394a / 6 pinos)

1 x 4 pinos (pequeno / Energia)

- Dimensões:

L x A x P: 6,9 x 12,4 x 2,5cm

#### **Item XII – Software – Quantidade: 01 unidade**

Software Adobe Photoshop CS5 (CD de instalação incluso e licença de uso)

#### **Item XIII – Software – Quantidade: 01 unidade**

Software Adobe Premiere Pro CS5.5 (CD de instalação incluso e licença de uso)

#### **Item XIV – Computador de Mão (tablet) – Quantidade: 14 unidades**

Computador de Mão com as seguintes especificações técnicas mínimas:

Processador: Dual core de 1GHz, de alto desempenho e baixo consumo de energia com sistema embarcado

Capacidade de Armazenamento: 32 GB

Conectividade:

- 3G: UMTS/HSDPA/HSUPA (850, 900, 1900, 2100 MHz); GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz)
- Wi-Fi: 802.11a/b/g/n
- Bluetooth: 2.1 + EDR

Tela:

- Tela Multi-Touch widescreen brilhante de 9,7 polegadas (diagonal), retroiluminada por LED, com tecnologia IPS
- Resolução de 1024 por 768 pixels, 132 pixels por polegada (ppp)
- Revestimento resistente à impressão digital e oleosidade
- Suporte à visualização de vários idiomas e caracteres simultaneamente

#### Câmera e Vídeo:

- Câmera traseira: Gravação de vídeo HD (720p), até 30 quadros por segundo, com áudio; câmera estática com zoom digital de 5X
- Câmera frontal: Gravação de vídeo VGA, até 30 quadros por segundo, com áudio; câmera estática com qualidade VGA
- Controle de exposição em vídeos e imagens estáticas por toque
- Identificação do local onde a foto foi tirada e o vídeo foi feito via Wi-Fi

#### Alimentação:

- Bateria interna recarregável de polímero de lítio de 25 watts/hora
- Até 10 horas para navegar pela web em Wi-Fi, assistir vídeos ou escutar música
- Até 9 horas para navegar pela web via rede de dados 3G
- Carga via adaptador de energia ou USB para o computador

#### Entradas e Saídas:

- Porta de conexão para base de 30 pinos
- Minijack para fone de ouvido estéreo de 3,5 mm
- Alto-falante integrado
- Microfone
- Slot para cartão Micro-SIM (conexão 3G)

#### Sensores:

- Giroscópio de três eixos
- Acelerômetro
- Sensor de luz ambiente

#### Localização:

- Wi-Fi
- Bússola digital
- GPS Assistido
- Celular

#### Reprodução de Áudio:

- Resposta de frequência: 20Hz a 20.000Hz
- Formatos de áudio suportados: HE-AAC (V1 e V2), AAC (8 a 320 Kbps), AAC Protegido (da iTunes Store), MP3 (8 a 320 Kbps), MP3 VBR, Audible (formatos 2, 3, 4, Audible Enhanced Audio, AAX, e AAX+), Apple Lossless, AIFF e WAV
- Limite máximo de volume configurável pelo usuário
- Som Dolby Digital 5.1 surround com adaptador AV digital da Apple (vendido separadamente)

#### TV e Vídeo:

- Suporte a espelhamento de vídeo e saída de vídeo: Até 1080p com adaptador AV digital compatível ou adaptador VGA compatível
- Suporte à saída de vídeo a 576p e 480p com cabo AV Componente compatível, 576i e 480i com cabo AV Composto compatível
- Suporte a formatos de vídeo: Vídeo H.264 até 720 pixels, 30 quadros por segundo, versão Main Profile nível 3.1 com AAC-LC até 160 Kbps por canal, 48kHz, som estéreo nos formatos de arquivo .m4v, .mp4 e .mov; vídeo MPEG-4, até 2,5 Mbps, 640 por 480 pixels, 30 quadros por segundo, Simple Profile com áudio AAC-LC até 160 Kbps, 48kHz, som estéreo nos formatos de arquivo .m4v, .mp4, e .mov; Motion JPEG (M-JPEG) até 35 Mbps, 1280 por 720 pixels, 30 quadros por segundo, audio in ulaw, áudio estéreo PCM no formato de arquivo .avi

#### Suporte no Anexo nos E-mails:

- Tipos de documento visualizados: .jpg, .tiff, .gif (imagens); .doc e .docx (Microsoft Word); .htm e .html (páginas web); .key (Keynote); .numbers (Numbers); .pages (Pages); .pdf (Preview e Adobe Acrobat); .ppt e .pptx (Microsoft PowerPoint); .txt (texto); .rtf (rich text format); .vcf (informações de contatos); .xls e .xlsx (Microsoft Excel)

#### Idiomas:

- Suporte a português (Brasil).
- Suporte de teclado a português (Brasil).
- Suporte de dicionário (inclusive texto preditivo e correção automática): português (Brasil).

#### Acessibilidade:

- Suporte à reprodução de conteúdo em legenda oculta
- Leitor de tela VoiceOver
- Zoom em tela cheia
- Branco sobre preto
- Áudio mono

#### Requisitos de Sistema:

Conexão com microcomputador através da porta USB do PC com os sistemas operacionais Mac OS X v10.5.8 ou posterior, Windows 7, Windows Vista, Windows XP Home ou Professional com Service Pack 3 ou posterior.

Garantia: doze (12) meses

Item	Descrição	Quant
I	Servidor de Rede	01
II	Switch Gerenciável de 24 portas Gigabit	01
III	Nobreak	10
IV	Computador	01
V	Impressora Matricial	03
VI	Notebook	19
VII	Multifuncional	03
VIII	Impressora a Jato de Tinta	03
IX	Monitor	01
X	Placa de Vídeo	02
XI	Placa de captura de Vídeo	01

XII	Software Adobe Photoshop CS5	01
XIII	Software Adobe Premiere Pro CS5.5	01
XIV	Computador de Mão (tablet)	14

4.2 – Conforme exigência legal, a Divisão de Compras realizará pesquisa de preços de mercado de acordo com a Lei de Licitações 8.666/1993, previstos no inciso V art. 15.

#### 5 – AVALIAÇÃO DE CUSTO

##### MODELO DE PREÇO MÉDIO ESTIMADO

Item	Descrição	Quant	Preço Unitário Médio (R\$)	Preço Total (R\$)
I	Servidor de Rede	01	11.945,00	11.945,00
II	Switch Gerenciável de 24 portas Gigabit	01	1.808,33	1.808,33
III	Nobreak	10	683,33	6.833,30
IV	Computador	01	6.925,00	6.925,00
V	Impressora Matricial	03	2.393,33	7.179,99
VI	Notebook	19	1.850,00	35.150,00
VII	Multifuncional	03	1.023,33	3.069,99
VIII	Impressora a Jato de Tinta	03	641,67	1.925,01
IX	Monitor	01	783,33	783,33
X	Placa de Vídeo	02	323,33	646,66
XI	Placa de captura de Vídeo	01	310,00	310,00
XII	Software Adobe Photoshop CS5	01	2.695,00	2.695,00
XIII	Software Adobe Premiere Pro CS5.5	01	2.905,00	2.905,00
XIV	Computador de Mão (Tablet)	14	2.760,67	38.649,38
<b>TOTAL</b>				<b>120.825,99</b>

#### 6 – HABILITAÇÃO/CRITÉRIO PARA PROPOSTA/SANÇÃO

6.1 – As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas e sanções por inadimplemento serão aquelas previstas no edital, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993.

#### 7 – DA ENTREGA

7.1 – Os equipamentos de informática licitados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Juiz de Fora, situada na Rua Halfeld, nº 955, centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, em dias úteis, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento pela Licitante Vencedora da Ordem de Autorização de Compras.

7.2 – O objeto contratual será recebido por uma Comissão designada pela Câmara Municipal de Juiz de Fora, formada pelos Chefes da Divisão de Informática, Patrimônio e Almoarifado e fiscalizador onde será firmado um Termo de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes.

7.2.1 – Durante o período de 10 (dez) dias da data de expedição do Termo supra, os equipamentos de informática ficará sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências técnicas.

7.2.2 – Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias durante o recebimento provisório para a boa execução do objeto dessa licitação correrão por conta da licitante Vencedora.

7.3 – Esgotado o prazo previsto na Cláusula 7.2.1 e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os equipamentos de informática será recebido definitivamente pela comissão designada no item 6.2 que atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos equipamentos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à Licitante Vencedora, mediante Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado, assinado pelas partes.

7.4 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato.

7.5 – O equipamento entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta adjudicatória será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Licitante Vencedora a repô-lo, no prazo assinado pela FISCALIZAÇÃO, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

#### 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

8.1 - Promover a entrega dos equipamentos de informática de acordo com a necessidade e o interesse da CÂMARA MUNICIPAL, obedecendo as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Contrato.

8.2 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado, de forma a eximir a CÂMARA MUNICIPAL de quaisquer ônus e responsabilidades.

8.3 - Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à CÂMARA MUNICIPAL ou a terceiros, durante o fornecimento dos equipamentos de informática, inclusive por atos praticados pelos seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL, podendo esta, inclusive, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

8.4 - Substituir de imediato, às suas expensas, os equipamentos de informática nos quais forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequem às especificações deste Contrato.

8.5 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

8.6 – Entregar os equipamentos de informática na CÂMARA MUNICIPAL em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer outros problemas físicos, com a documentação completa e atualizada, necessária à sua operação (manuais, catálogos, folders, termos de garantia).

8.7 – Não transferir ou ceder o presente Contrato, no todo ou parte, nem subcontratar o fornecimento do seu objeto, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da CÂMARA MUNICIPAL, sob pena de rescisão do ajuste.

8.8 – Todos os equipamentos de informática fornecidos deverão possuir garantia integral durante o prazo de validade contra qualquer defeito de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pelos fiscalizadores do contrato, ficando a expensas da LICITANTE VENCEDORA a substituição dos materiais que apresentarem anomalias, vícios ou defeitos.

8.9 - Atender ao chamado da CÂMARA MUNICIPAL em no máximo 12 (doze) horas, para proceder à visita técnica, em caso de defeito, em horário de expediente, contados da data de notificação do defeito verificado, para o procedimento técnico cabível.

8.10 – Prestar assistência técnica, tanto corretiva quanto preventiva, durante o prazo de garantia dos equipamentos de informática. Em caso de necessidade de substituição de peças ou componentes, a troca deverá ser efetuada com material novo e de primeiro uso, devendo apresentar padrões de qualidade e de desempenho iguais ou superiores àqueles utilizados na fabricação do equipamento, por intermédio da rede autorizada ou credenciada do fabricante, de acordo com as normas específicas e sem qualquer ônus adicional para a CÂMARA MUNICIPAL.

8.11 – No caso de haver a absoluta necessidade de se remover, para reparos, os equipamentos de informática para a assistência técnica autorizada pelo fabricante, o prazo de permanência não deverá ser

superior a 05 (cinco) dias úteis. No caso de ultrapassar este prazo, a LICITANTE VENCEDORA deverá providenciar outro equipamento similar à CÂMARA MUNICIPAL, pelo tempo necessário à conclusão dos serviços a serem realizados no equipamento e respectiva devolução à CÂMARA MUNICIPAL, sem prejuízos financeiros à CÂMARA MUNICIPAL.

**8.12** – Substituir, caso decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, o equipamento que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas na rede autorizada ou credenciada do fabricante, durante a vigência da garantia técnica, por outro da mesma marca e modelo ou superior, sem os aludidos defeitos, sem prejuízos financeiros à CÂMARA MUNICIPAL.

**8.13** – Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas deste Contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos resultados obtidos, preservando a CÂMARA MUNICIPAL de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

**9.1** - Assegurar livre acesso ao pessoal da Licitante Vencedora, devidamente identificado, ao local de entrega dos equipamentos de informática, dentro do horário de expediente a ser determinado para o recebimento dos equipamentos.

**9.2** - Comunicar à Licitante Vencedora qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos de informática e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento.

**9.3** - Solicitar a substituição dos equipamentos de informática devolvidos, mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização.

**9.4** - Devolver os equipamentos de informática que não apresentarem condições de serem utilizados.

**9.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante Vencedora.

**9.6** - Impedir que terceiros forneçam o objeto desta Contratação.

## **10 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**10.1** – A execução desta contratação será acompanhada e fiscalizada pelas Divisões de Patrimônio e Almoxarifado e de Informática da Câmara Municipal, através de servidores lotados nestes setores, especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**9.2** - A Câmara Municipal reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no Contrato, no todo ou em parte, podendo rescindi-lo, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.3** – Aos fiscalizadores do Contrato caberão as seguintes atribuições:

a) verificar os equipamentos de informática, a fim de garantir sua qualidade;

b) expedir Atestado de Fiscalização dos equipamentos de informática recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Licitante Vencedora, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

c) informar à Licitante Vencedora quaisquer irregularidades apresentadas na execução desta Contratação.

## **11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA PREVISÃO FINANCEIRA E DO PAGAMENTO**

**11.1** - As despesas com os objetos em questão correrão à conta da dotação orçamentária, mediante a devida previsão financeira 01.122.0035.2001.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente;

**11.2** - O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Licitante Vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita a baixo, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá com o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal /fatura junto à Divisão de Expediente da Câmara Municipal, e anexo a esta, o Termo de Recebimento Definitivo e Atestado de Fiscalização emitidos pelas Divisões de Informática e de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, responsáveis pela fiscalização:

**BANCO:** \_\_\_\_\_

**AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_

**CONTA CORRENTE:** \_\_\_\_\_

**11.3** – Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda.

**11.4** - No caso da não apresentação da documentação de que trata o item **11.3**, do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências deste Termo de Referência, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à Licitante Vencedora das penalidades previstas no mesmo;

**11.5** - A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Licitante Vencedora, por força da contratação;

**11.6** – Quando ocorrer a situação prevista no subitem **11.4**, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Termo de Referência;

**11.7** - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal;

**11.8** - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) pro-rata die, calculada através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

**11.9** – Para a hipótese definida no item 11.8 a Licitante vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Licitante vencedora.

---

---

ANEXO II

---

---

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 763/2011  
Pregão Presencial nº 25/2011**

....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada na ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., residente e domiciliado na ..... portador do documento de identidade nº ....., expedido pela ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para substituí-lo em procedimentos licitatórios, confere-os a ....., com o fim específico de representar a outorgante perante a Câmara Municipal de Juiz de Fora, no Pregão Presencial nº 25/2011, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento, ofertar lances verbais em nome da representada, assinar e apresentar proposta, manifestar a intenção de recorrer ou renunciar ao recurso e ainda assinar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

..... de ..... de 2011.

Outorgante (reconhecer firma)

---

---

ANEXO III

---

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 763/2011  
Pregão Presencial nº 25/2011**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

---

---

**ANEXO IV**

---

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 763/2011  
Pregão Presencial nº 25/2011**

(Nome da empresa) ....., CNPJ nº ....., sediada na  
..... (endereço),  
..... (cidade), ..... (Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche  
plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 25/2011 - CMJF, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
..... de ..... de 2011.

Data: .....  
Assinatura: .....  
Nome do Declarante: .....

---

---

**ANEXO V**

---

---

**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 763/2011  
Pregão Presencial nº 25/2011**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_

Item	ESPECIFICAÇÃO -	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
I	<b>Item I – Servidor de Rede</b>  Servidor de Rede com as seguintes especificações técnicas:  <b>Processador:</b> Velocidade do Processador: 3.10GHz ou superior Processador de 04 (quatro) núcleos	<b>1 unidade</b>			

L2 Cache: 8 MB ou superior  
Barramento: 1333 MHz ou superior  
Arquitetura 64 bits

**Memória:**

8 GB DDR3 1.333 MHz ou superior  
(suporte a 32 GB ou superior).

**Disco rígido:**

2 Discos Rígidos SAS de 300GB ou superior, 15000 RPM de 3.5"

**Controladora Raid:**

Suporte discos SAS  
Suporte a Raid 1  
Velocidade ~6 Gb/s ou superior

**Internal Optical Drive:**

Unidade de DVD Interna 16XDVD ou superior

**Slots:**

4 slots PCIe G2 ou superior:  
Dois ou mais slots x8 (um com conectores x16)  
Um ou mais slot x4 (com conector x8)  
Um ou mais slot x1

**Rede:**

1 Adaptador de rede de duas portas Ethernet Gigabit, PCIe x4  
1 Adaptador de rede de porta única, Ethernet Gigabit  
Teclado, Mouse e Gabinete devem ter a mesma marca do integrador da CPU

**Garantia:** 12 meses

**Item II – Switch Gerenciável de 24 portas Gigabit -**

Switch com as seguintes especificações técnicas:

- Detecção automática de módulos Mini-GBIC (Fibra ótica)
- QoS por DSCP, porta ou tag vlan para priorização de tráfego
- Porta console para configuração
- 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática em todas as portas
- (N-Way) + 4 portas SFP (Mini-GBIC) + 1 porta console RS232
- Suporte SNMP para gerência remota
- Jumbo Frame de 9 KB
- Dual image boot
- Atualização de firmware via interface web
- Backplane de 48 Gbps
- Tabela MAC de 8 k
- Agregação de portas (Port Trunking)
- Espelhamento de porta (Port Mirroring)
- Controle de tráfego (Storm Control)
- Suporta até 24 VLANs
- Fonte de alimentação interna bivolt automática
- Auto MDI/MDI-X - detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover)
- Painel frontal com LEDs indicadores

**1 unidade**

**II**

- Gabinete para rack 19" com 1 U de altura
- Garantia: 12 meses

**Item III – Nobreak –**

Nobreak com as seguintes especificações técnicas mínimas:

Entrada:

- Tensão nominal 115/127/220 V (automática)
- Variação máxima de tensão para regulação de + 6 % para -10 % : 89 a 138 (rede 115 V), 175 a 254 (rede 220 V)
- Variação máxima de tensão em modo de rede: 89 a 143 (rede 115 V), 175 a 264 (rede 220 V)
- Freqüência de rede: 60 +/- 5 Hz

Saída:

- Potência máxima: 1400 VA (980W)
- Fator de potência: 0,7
- Tensão nominal: 115 V
- Regulação: +/- 5 % (para operação bateria), + 6 % - 10 % (para operação rede)
- Freqüência: 60 Hz +/- 1 % (bateria)
- Forma de onda do inversor: senoidal por aproximação (retangular PWN –controle de largura e amplitude)

Painel frontal:

- Tecla liga/desliga temporizado e mute
- LED verde p/ indicação de operação rede
- LED vermelho p/ indicação de operação bateria

Painel traseiro:

- 5 tomadas padrão NBR14136
- 1 protetor telefônico, padrão RJ-11
- 1 Conector USB
- Porta fusível externo (com unidade reserva)
- Cabo de força com plugue novo (NBR14136)
- 2 conectores para conexão de bateria externa

Exetension Cord:

- Cor: preta
- Cabo de força p/ se ligar na saída do do nobreak
- 4 tomadas padrão novo

Proteções contra:

- Curto-circuito no inversor
- Potência excedida em rede/bateria com alarme e posterior desligamento automático
- Surtos de tensão entre fase e neutro
- Sub/sobretensão de rede elétrica. Na

III

**10  
unidades**

ocorrência destas entra o modo bateria  
- Sobreaquecimento no transformador e no inversor com alarme e posterior desligamento automático.  
- Descargas elétricas em linha telefônica (previne queima de modem)  
- Descarga total da bateria

Características técnicas:

- Rendimento: 95 % (para operação rede) e 85 % com a bateria
- Bateria interna: 2 baterias 12 VDC / 7Ah
- Acionamento do inversor: < 0,8 ms
- Máxima energia de surto: 276 J
- Máx. energia de pico 8/20 mS: 4500 A
- Cabo de força do nobreak: 1,4 m

**Garantia: 12 (doze) meses**

#### **Item IV – Computador**

Computador com as seguintes especificações técnicas mínimas:

· Processador com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Núcleo quádruplo
- Nº de Threads: 8
- Clock: 2.2 GHz
- Frequência Turbo Máxima: 3.3 GHz
- Cache: 6 MB
- Relação Barramento/Núcleo: 22
- DMI: 5 GT/s
- Instrução 64 bits

· Placa-Mãe com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Compatível com o processador indicado
- Memória RAM:
  - 4 x DIMM, Máximo de 32 GB, DDR3 2200(O.C.)/2133(O.C.) /1866(O.C.)/1600/1333 Non-ECC,Un-buffered Memory
  - Arquitetura da memória: Dual Channel
- Slots de Expansão:
  - 02 slots PCIe 2.0 x16 4
  - 01 slot PCIe 2.0 x4
  - 01 slot PCIe 2.0 x1
- Suporta Multi-GPU
- Bluetooth:
  - Bluetooth V2.0/V2.1+EDR
  - RC Bluetooth botão On/Off

IV

1 unidade

- Armazenamento:
  - 02 portas SATA 6.0 Gb/s
  - 04 portas SATA 3Gb/s
  - Suporta RAID 0,1,5,10
  
- LAN:
  - 02 portas de rede Gigabit
  
- Áudio:
  - Adaptador de áudio de 08 Canais Alta Definição
  - Suporta proteção de camada de áudio Blu-ray
  - - Suporta 1 porta óptica S/PDIF no painel traseiro de I/O
  - - Suporte a 1 saída S/PDIF
  - - Suporta Jack-detection, Multi-streaming, Jack-retasking no painel frontal
  
- USB:
  - 09 portas USB na parte traseira da placa-mãe
  - 02 Portas USB 3.0/2.0 integradas na placa no painel frontal
  
- Portas I/O no Painel traseiro:
  - 08 portas USB 3.0/2.0
  - 01 porta USB 2.0/1.1
  - 01 Porta PS/2 Combo para Teclado/Mouse
  - 02 portas SATA Externo
  - 01 saída S/PDIF (Optica)
  - 01 portas RJ45
  - Portas de audio para 8 Canais de áudio
  - 1 x Clr CMOS switch
  - 1 x ROG Connect On/Off switch
  - 1 x RC Bluetooth switch
  
- Conectores Internos I/O
  - 4 x SATA 6.0Gb/s connectors
  - 1 x 8-pin ATX 12V Power connector
  - 1 x Power-on switch
  - 1 x Reset switch
  - 1 x USB 3.0/2.0 connector(s) supports additional 2 USB 3.0 ports
  - 4 x USB 2.0/1.1 connector(s) support additional 8 USB 2.0 ports
  - 1 x Front panel audio

- connector
  - 1 x System Panel connector
  - 1 x Conector de Ventoinha para Processador
  - 3 x Conector de ventoinha do gabinete
  - 1 x Conector para ventoinha de Energia
  - 3 x Optional Fan connector
  - 1 x Conector de saída S/PDIF
  - 1 x 24-pin ATX Conector de Energia
  - 7 x pontos de mensuração Probelt
  - 3 x conectores de sensor térmico
  - 1 x Pt / Dis-conector Clr CMOS
  - 2 x conectores EZ Plug (4 pinos Molex conectores de alimentação)
  - 1 x RC Bluetooth
  - 1 x Interruptor de modo LN2
  - 1 x Botão Q\_Reset
  - 1 x Botão Go
  - 1 x Botão BIOS
  - 1 x conector luz ROG
- BIOS: 32 Mb Flash ROM
- Gerenciamento WfM 2.0, DMI 2.0, WOL by PME, WOR by PME, PXE
- Acessórios
  - 2 x SATA 3.0Gb/s signal cables (2-in-1)
  - 2 x SATA 6.0Gb/s signal cables (2-in-1)
  - 1 x Q-Connecor Kit (2-in-1)
  - Manual do Usuário
  - 1 2-port USB2.0 module
  - 1 x I/O Shield
  - 1 x Cabo ROG Connect
  - 1 x Cao Probelt
  - 1 x Pacote de cabos de sensor térmico
  - 1 x 3-Way SLI bridge
  - 1 x Cabo SLI
  - 1 x Cabo Crossfire
  - 1 x Pacote de laços pra cabo
  - 1 x ROG Theme Label
  - 1 x 12-em-1 cabo ROG Label
  - 1 x cartão RC Bluetooth
  - 1 x guia exclusivo de características ROG

- CD de Suporte Drivers e aplicativos

- Formato: Extended ATX

· Memória RAM:

- Tamanho: 16 GB (4 X 4 GB) - Sistema Dual Channel
- Tipo: DDR3 240 Pin DIMM
- Voltagem: 1.5 V
- Frequencia: 1600 MHz
- Latencia: 9-9-9-24

· HD:

- Número de HDs: 2
- Capacidade de cada HD: 1 TB
- Capacidade formatada: 1.000,204 MB
- Interface SATA de 3 Gb/s
- Setor por unidade: 1, 953, 525, 168
  
- Velocidade de rotação: 7.200 RPM (nominal)
- Tamanho do buffer: 64 MB
- Latência média: 4,20 ms (nominal)
- Ciclos de carga/descarga: 600.000 mínimo
- Taxa de transferência (buffer para disco): 128 MB/s (máx.)

· Gravador De Blu-ray/DVD/CD

- Características:
  - Frontal Preto Brilhante
  - Interface: SATA
  - 2MB de cor Buffer
  - Velocidade de Leitura: 16x DVD±R e 10x BD-R
  - Tecnologia SecurDisc e LightScribe
  - Compatível com formatos: BD/DVD/CD
  
- Especificações técnicas:
  - Velocidade de Leitura e Gravação:
  - BD-R (SL/DL): 2x, 4x CLV, 6x, 8x, 10x PCAV / 2x, 4x CLV, 6x, 8x PCAV
  - BD-R (SL): 2x, 4x CLV, 6x PCAV
  - BD-RE (SL/DL): 2x CLV/ 2x CLV
  - DVD-R: 2x, 4x CLV, 8x ZCLV, 8x, 12x PCAV, 16x CAV

- DVD-R DL: 2x, 4x CLV, 8x PCAV
- DVD-RW: 1x, 2x, 4x, 6x CLV
- DVD-RAM: 2x, 3x CLV, 5x, 12x PCAV
- DVD+R: 2.4x, 4x CLV, 8x ZCLV, 8x, 12x PCAV, 16x CAV
- DVD+R DL: 2.4x, 4x CLV, 8x PCAV
- DVD+RW: 2.4x, 4x, 6x CLV, 8x ZCLV
- CD-R: 8x, 16x CLV, 24x, 32x, 40x PCAV, 48x CAV
- CD-RW: 4x, 10x, 16x CLV, 24x ZCLV

· Placa de Vídeo com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Memória: 1024 MB GDDR5
- Memory Clock (Gbps): 4008
- 256-bit
- Largura de Memória (GB/sec): 128
  
- CUDA Cores: 384
- Graphics Clock (MHz): 822
- Processor Clock (MHz): 1645
- Texture Fill Rate (billion/sec): 52.5
  
- Microsoft DirectX: 11
- OpenGL: 4.1
  
- Resolução Digital Máxima: 2560x1600
- Resolução VGA Máxima: 2048x1536
- Conectores de display padrão: Mini HDMI, 2 portas DVI
- Suporta Multi Monitor
- Suporta HDCP
- Entrada para Audio para HDMI Interna
  
- Conexão: slot PCI-E 2.0 x16
- Conector de energia suplementar: 2 de 6 pinos

· Placa de Captura de Vídeo

- Interface: PCI-ex
  
- Conexões: Entrada de vídeo SDI SD/HD/2K 2 x 10-bit e 2D/3D comutável.
  
- Suporta 3 Gb / s único link 4:02:02 / 4:04:04 e 4:02:02 dual link / 04:04:04.
  
- Saída de vídeo SDI 2 x 10-bit e SD/HD/2K 2D/3D comutável.

- Suporta 3 Gb / s único link 4:02:02 / 4:04:04 e 4:02:02 dual link / 04:04:04.
- Entrada de vídeo analógico YUV 1 x Componente em 3 BNCs comutável para S-Video ou composto. Componente suporta HD e SD.
- Saída analógica de vídeo componente YUV 1 x em 3 BNCs comutável para S-Video e Composite. Componente suporta HD e SD.
- Entrada de vídeo HDMI 1 x HDMI tipo Um conector
- Saída de vídeo HDMI 1 x HDMI tipo Um conector
- SDI entrada de áudio embutido 16 canais em SD, HD e 2K.
- SDI saída de áudio 16 canais incorporados em SD, HD e 2K.
- Entrada de áudio analógica 2 canais de áudio analógico profissional equilibrada através de conectores XLR.
- Saída de áudio analógica 2 canais de áudio analógico profissional equilibrada através de conectores XLR.
- HDMI Entrada Áudio 8 canais incorporado em SD e HD.
- Saída HDMI Audio 8 canais incorporado em SD e HD.
- AES / EBU Entrada de áudio 2 Canais desequilibrada com conversor de taxa de amostragem.
- AES / EBU Saída de áudio 2 Canais desequilibrado.
- Entrada de sincronização Blackburst em SD, 720p50, 720p59.94, 1080i50 e 1080i59.94 formatos ou Tri-Sync em qualquer formato HD ou 2K.
- Controle de dispositivos Sony compatíveis <sup>TM</sup> portas de controle RS422 deck.
- As portas seriais TxRx sentido reversível sob controle do software.
- Computer Interface PCI Express 4-lane, compatível com 4, 8 e 16 slots PCIe pista.
- Padrões: Sustentação do formato 2K 2048 x 1080PsF23.98, 2048 x 1080p23.98, 2048 x 1080PsF24, 2048 x

1080p24, 2048 x 1080PsF25, 2048 x 1080p25, 2048 x 1556PsF23.98, 2048 x 2048 x 1556PsF24 e 1556PsF25.

- Formato HD 720p50 Apoio, 720p59.94, 720p60, 1080PsF23.98, 1080p23.98, 1080PsF24, 1080p24, 1080PsF25, 1080p25, 1080PsF29.97, 1080p29.97, 1080PsF30, 1080p30, 1080i50, 1080p50, 1080i59.94, 1080p59.94 , 1080i60 e 1080p60.

- Formato da sustentação SD PAL 625/25, 525/29.97 NTSC, PAL e 525/23.98 480p.

- Cumprimento SDI SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 372M, ITU-R BT.656 e ITU-R BT.601.

- O suporte a múltiplos Taxa SDI, HDMI e componente conexões de vídeo analógica são selecionáveis entre a definição padrão e alta definição. SDI alterna entre 270 Mb / s definição padrão IDE, 1,5 Gb / s HD-SDI e 3 Gb / s SDI HD e 2K.

- Vídeo de amostragem 4:2:2 e 4:4:4

- Precisão de cores de 10 bits

- Espaço da Cor 04:02:02 YUV e RGB 04:04:04

- SDI Suporte Metadados VITC ler 3:2 para remoção suspenso. VANC captura e reprodução com até 3 linhas de vídeo no arquivo. HD RP188. Legendagem.

- Amostragem de Áudio Televisão taxa de amostra-padrão de 48 kHz e 24 bits.

- Configuração HDMI HDMI configura automaticamente para mostrar ligado.

- Resolução HDMI para a entrada de Pixel pixel de resolução HD para o dispositivo conectado.

- HDMI precisão de cor de 10 bits

- Copy Protection Por razões legais entrada HDMI é incapaz de captar a partir de cópia protegida de fontes de HDMI. Sempre confirme propriedade dos direitos autorais antes da captura ou da distribuição de conteúdo.

- Processamento: Conversão de cores Hardware tempo com base real.

- HD Down Conversion Criada em

hardware de alta qualidade para baixo saídas HD-SDI conversor em uma saída SDI, SD-SDI e SDI B Composto e S-Video, quando trabalham em formatos de vídeo HD sobre a reprodução. Switch de vídeo analógico para vídeo componente e escolher HD ou de saída SD. Seleccionável entre letterbox, 16:9 e 4:3 anamórfica corte central.

- HD Up Conversion Built-in, hardware de alta qualidade até a conversão de SD para 1080HD 720HD ou durante a reprodução. Seleccionável entre 4:3 pillarbox, pillarbox 14:09 e 16:9 zoom. HD através de saídas HD-SDI, HDMI e componente analógico.

- Cruz Conversão Built-in, a conversão de hardware de alta qualidade cruzamento de 720HD a 1080HD e 1080HD 720HD para a reprodução.

- Processamento 3D duplo fluxo de captura SDI e reprodução.

- Suporte aos softwares: Efeitos em Tempo Real Apple Final Cut Pro efeitos internos em DV, DVCPRO HD, ProRes e descompactados em Intel Mac OS X. Adobe Premiere Pro efeitos internos em DV, DVCPRO HD, MJPEG e descomprimido.

- Fonte de Alimentação:

- Potência Total: 1000W
- Eficiência: mínimo de 80 %
- PFC Ativo
- Padrão: ATX 12V v2.2 / EPS 12V
- Botão liga / desliga
- Triplo transformador
- Cabeamento modular
- Cinco linhas de +12V
- Conectores banhados em ouro
- Cabos com malha (sleeve) de proteção)

- Alimentação:

- Corrente (máx.): 15A
- Frequência: 50 / 60Hz
- Tensão: 90 ~ 264V (Seleção Automática)

- Refrigeração:

- Ventoinha transparente de 13,5cm na parte inferior + ventoinha de 8cm na parte traseira, com grelha dourada, controle automático de velocidade e conector de 3

pinos (para monitorar a velocidade)

- Proteções:
  - OLP: Over Load Protection
  - OVP: Over Voltage Protection
  - OCP: Over Current Protection
  - SCP: Short Circuits Protection
  - UVP: Under Voltage Protection
- Temperatura:
  - Em operação: 0 ~ 50°C
- Conectores:
  - 3 x SATA
  - 1 x ATX24
  - 1 x 3 pinos
  - 3 x 4 pinos
  - 1 x ATX12V (8 pinos)
  - 1 x ATX12V (4+4 pinos)
  - 1 x PCI Express (6 pinos)
  - 2 x PCI Express (6+2 pinos)
- Conectores (cabearamento modular):
  - 15 x SATA
  - 13 x 4 pinos
  - 1 x ATX12V (4 pinos)
  - 2 x 4 pinos (pequeno)
  - 2 x PCI Express (6 pinos)
- Comprimento dos cabos:
  - ATX12v: ±60cm
  - ATX20/24: ±60cm
  - PCI Express: ±55cm
- Dimensões:
  - L x A x P: 15 x 8,6 x 22cm
- Certificações:
  - UL/cUL, TÜV, CE e FCC
- Acessórios
  - Parafusos
  - Tira de pescoço
  - Cabo de energia
  - Manual do usuário
  - Mini adesivos Enermax
  - Bolsa para cabos modulares
  - Protetores para conectores modulares
  - Adaptador de energia (ATX12V 8 pinos > Conector 4 pinos)
  - Adaptador de energia (ATX12V 8 pinos > PCI Express 6+2 pinos)

• Gabinete:

- Tipo de Gabinete: Torre Grande, compatível com a placa-mãe e com a fonte de alimentação especificadas
- Cor: Predominante Preta
- Tampa Lateral: Janela Transparente ou preta
- Placas-mãe Suportadas: Mini ATX, ATX, Extended ATX (E-ATX)
- Baías de 5.25": 5
- Baías de 3.5" Interna: 6 e mais 1 adicional de 2.5" para SSD/HDD
- Slots de Expansão: 7
- Portas E/S Frontais: 4 x USB 2.0, HD Audio, 1 x eSATA
- Sistema de Refrigeração
  - Frontal (injeção): 1 de 120 x 120 x 25 mm Colorshift (900/1200RPM, 17dBA, 35.01/46.67 CFM), 1 microventilador de 120 x 120 x 25 mm Turbo (1400RPM, 17dBA, 46.67 CFM)
  - Traseiro (extração): 1 de 120 x 120 x 25 mm Turbo (1400RPM, 17dBA, 50.0 CFM)
  - Superior (extração): 1 de 200 x 200 x 20 mm Colorshift (600/800RPM, 14dBA, 49.735/65.3 CFM)
  - Lateral (injeção): 1 Plug & Play de 230 x 230 x 20 mm Colorshift (600/800 RPM, 14dBA, 57.0/76 CFM)
  - Sistema de Dutos para Refrigeração de Alta Performance para NVIDIA® GeForce® GTX 480 e GTX 470 em arranjos 3-Way & Quad SLI: 1 de 120 x 120 x 38 mm Delta de alta performance (240.96 CFM, 62 dBA, 5200 RPM, 27.48 mm H20)
  - VGA (extração): 2 de 50 x 50 mm
  - Compatível com Refrigeração Líquida: Sim, suporta tubos de 1/2", 3/8" e 1/4"

• Leitor de Cartão de Memória:

- Características técnicas:
  - Montagem: baía de 5 ¼ polegadas
  - Cor: preta
  - Interface: pinagem de conexão externa

- Conectores e slots:
  - 1 slot para cartões SmartMedia (SM)
  - 1 slot para cartões CompactFlash (CF) e MicroDrive (MD)
  - 1 slot para cartões SecurityDigital (SD), MultiMediaCard (MMC)
  - 1 slot para cartões MemoryStick (MS)
  - 1 entrada de microfone
  - 1 saída de som
  - 1 Porta fireware
  - 1 Porta USB
  - 2 portas e-SATA
  - 1 conector RCA TV out

Garantia: 12 meses

**Item V – Impressora Matricial –**

Impressora Matricial com as seguintes especificações técnicas mínimas:

Impressora matricial de carro largo e 9 agulhas, 136 colunas

Velocidade de até 680 cps a 12 cpp

Mecanismo de alimentação do papel: Frontal, inferior e posterior

Durabilidade da cabeça de impressão: 400 milhões de caracteres

Maior autonomia com fita de alta durabilidade: 12 milhões de caracteres

Buffer de: 128 kb

Portas: Paralela, USB1.1 e slot livre para interfaces tipo B

Garantia: 12 (doze) meses

**3  
unidades**

**Item VI – Notebook –**

Notebook com as seguintes especificações técnicas mínimas:

Processador: Velocidade: 2,3 GHz, Núcleo: único, Cache: 1 MB, Barramento: 800 MHz

Memória: 2GB DDR3 1333MHz

Disco Rígido: SATA de 250GB (5400RPM)

Tela: 14" de alta definição (720 p) 1366 x 768 WLED

Audio: 2 alto-falantes

Unidade Optica: DVD+/-RW com bandeja de carregamento

Câmera: Webcam integrada de 0,3 MP

Wireless: 802.11n

LAN: Conector de rede integrado 10/100 LAN (RJ45)

USB: 3 portas USB 2.0

Porta VGA

Tomadas de áudio (uma saída, uma entrada de microfone)

Leitor de cartão de mídia 5 em 1

Alimentação: Bateria de íon-lítio de 6 células de 48 Wh - Conector de adaptador CA

Sistema Operacional: Windows 7 Home Basic Original 64-bit em Português

Incluir a Maleta para transporte

Garantia: 12 (doze) meses.

**19  
unidades**

**Item VII – Multifuncional**

Impressora Multifuncional Monocromática com as seguintes especificações técnicas:

**Especificação Geral:**

- Velocidade do processador: 400 MHz
- Memória padrão: 8 MB
- Linguagem standard de impressora: Central
- Conectividade: USB 2.0

**Especificação da Impressora:**

- Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm
- Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 19 ppm
- Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas
- Tecnologia de impressão: Laser
- Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos)

**Especificação do Scanner:**

- Tipo de digitalização: Base plana
- Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi
- Profundidade de bits: 24 bits
- Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 297 mm
- Qualidade de digitalização preto (normal): Até 6 ppm

**Especificação da Copiadora:**

- Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi
- Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 400 dpi
- Dimensionamento da copiadora: 30 a 400%

**Papel:**

- Manuseamento de papel standard/entrada: Bandeja de entrada para 150 folhas
- Manuseamento de papel de

**VII****3  
unidades**

standard/saída: Bandeja de saída para 100

- Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 10 envelopes
- Manuseio de impressões acabada: Alimentação de rolo
- Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki)
- Tamanho personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm
- Tipos de suportes suportados: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais

Sistemas Operacionais:

- Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows Server 2003, Windows Server 2008, Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux

Energia, Softwares e Garantia:

- Tensão de Entrada: 110V
- Software incluído: Drivers de impressão baseados em host, TWAIN, WIA, digitalizar para aplicativo, driver XPS, driver para Mac
- Garantia: 12 (DOZE) meses

VIII

**Item VIII – Impressora a Jato de Tinta**  
Impressora a Jato de Tinta com as seguintes especificações técnicas:

- Velocidade de impressão preto (rascunho, A4): Até 35 ppm
- Velocidade de impressão cor (rascunho, A4): Até 34 ppm
- Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi
- Qualidade de impressão cor (ótima): Até 4800 x 1200 dpi
- Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 15000 páginas
- Velocidade do processador: 384 MHz
- Memória padrão: 32 MB
- Linguagem standard de impressora: PCL 3
- Manuseamento de papel standard/entrada: Bandeja de

**3  
unidades**

- entrada para 250 folhas
- Manuseamento de papel de standard/saída: Bandeja para 150 folhas
- Opções de impressão frente e verso: Automática (standard)
- Impressão sem margens: Sim (até 210 x 297 mm)
- Tamanhos de mídia suportados: A4 (210 x 297 mm), A5 (148 x 210 mm), A6 (105 x 148 mm); JIS: B5 (182 x 257 mm); 100 x 150 mm; envelopes: Nº 10, DL (220 x 110 mm), C6 (114 x 162 mm), C5 (162 x 229 mm), Monarch
- Tamanho personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm
- Tipos de suportes suportados: Papel (folheto, jato de tinta, normal), fotográfico, envelopes, cartões (índice), transparências
- Conectividade padrão: 1 USB 2.0; 1 Ethernet
- Sistemas operacionais compatíveis: Pronto para Microsoft Windows 7, Windows® XP Professional x64 (SP1), Windows® XP Home (SP1) e Professional (SP1) (32 e 64 bit), Windows® 2000 (SP4), Mac OS X v 10.4.11, Mac OS X v 10.5, Mac OS X v 10.6, Linux
- Garantia: 12 (doze) meses

**Item IX - Monitor**

Monitor com as seguintes especificações técnicas mínimas:

Tamanho da tela (Polegadas): 23 (widescreen 16:9)

Contraste: 5.000.000:1 DFC

Tempo de Resposta: 5ms

Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup>

Resolução Máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz

Pixel Pitch: 0,265mm x 0,265mm

Ângulo de Visão: H:170°, V:160°

Frequencia Horizontal: 30 ~83 kHz

Frequencia Vertical: 56Hz ~ 75Hz

(Analogico/DVI) e 56Hz ~ 61Hz (HDMI)

Alimentação: 100 ~ 240 VAC (50/60Hz),

Fonte Externa ao monitor

Cor: Frontal Preto brilhante (Black Piano)

Cor Traseira: Preto

Sinal de Vídeo: Analógico / Digital (DVI-D e HDMI)

Conector de entrada: HDMI, DVI, D-SUB

Conexões: D-Sub, DVI-D e HDMI

Recursos Especiais: Função 4x3 no wide ( visualize suas imagens originais no widescreen sem distorção)

IX

1 unidade

Acessórios: Adaptador, Cabo DSUB, Cabo DVI e Manual do usuário.  
 Consumo de energia: 30 W  
 Garantia: 12 (doze) meses

X

**Item X – Placa de Vídeo**

Placa de vídeo com as seguintes especificações técnicas:

- velocidade do chipset (mhz): 600 mhz
- barramento da placa: pci-e 2.0
- memória (mb): 1gb
- tipo de memória: ddr3
- barramento da memória (bit): 128-bits
- velocidade da memória (mhz): 390mhz x 2
- resolução dvi: 2560x1600
- resolução hdmi: 1920x1200
- entradas: dl-dvi/hdmi/vga
- dual link dvi x1
- sistema operacional compatível: windows xp, vista, windows 7
- fonte de alimentação adequada (w real): 350 watt

**2 unidades**

XI

**Item XI – Placa de captura de Vídeo**

- Interface (da placa): PCI, 32bits, 33MHz
- Captura analógica para o PC:  
 Formato de vídeo: PAL e SECAM  
 Compressão de vídeo: MPEG-1, MPEG-2, DV e MJPEG  
 Resolução do vídeo: 720 x 576 (PAL) - 768 x 480 (NTSC)  
 Taxa de quadros: 25fps / 50 campos (PAL)  
 - 30fps / 60 campos (NTSC)
- Reprodução de vídeo a partir do PC:  
 Saída analógica PAL e NTSC  
 Saída digital Firewire para câmera (25Mb/s)
- Formatos de entrada:  
 Áudio: WAV e MP3  
 Gráficos: BMP, JPG, PCT, TGA, TIF e WMF  
 Vídeo: DV, HDV, AVI, MPEG-1, MPEG-2, DivX, MPEG-4, 3GP (MPEG-4), WMV e títulos em DVD não criptografados
- Formatos de exportação:  
 Dolby Digital, VCD, S-VCD, DVD, DV, HDV, AVI, DivX, RealVideo 8, Windows Media 9, MPEG-1, MPEG-2, MPEG-4 e MPEG-4 compatível com Apple iPod e Sony PSP
- Conexões (Breakout Box):  
 1 x RCA (Estéreo / Saída de áudio)  
 1 x RCA (Estéreo / Entrada de áudio)  
 1 x S-Video (Saída / mini-Din / PAL e NTSC)  
 1 x S-Video (Entrada / mini-Din / PAL,

**1 unidade**

	<p>SECAM e NTSC)</p> <p>1 x Composto (RCA / Saída de vídeo / PAL e NTSC)</p> <p>1 x Composto (RCA / Entrada de vídeo / PAL, SECAM e NTSC)</p> <p>- Conexões (Placa PCI - Espelho):</p> <p>1 x Breakout Box</p> <p>2 x Firewire (1394a / 6 pinos)</p> <p>- Conexões (Placa PCI - Espelho):</p> <p>1 x 3,5mm (Áudio)</p> <p>1 x Firewire (1394a / 6 pinos)</p> <p>1 x 4 pinos (pequeno / Energia)</p> <p>- Dimensões:</p> <p>L x A x P: 6,9 x 12,4 x 2,5cm</p>				
<b>XII</b>	<p><b>Item XII – Software</b></p> <p>Software Adobe Photoshop CS5 (CD de instalação incluso e licença de uso)</p>	<b>1 unidade</b>			
<b>XIII</b>	<p><b>Item XIII – Software</b></p> <p>Software Adobe Premiere Pro CS5.5 (CD de instalação incluso e licença de uso)</p>	<b>1 unidade</b>			
<b>XIV</b>	<p><b>Item XIV – Computador de Mão (Tablet)</b></p> <p>Computador de Mão com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Processador: Dual core de 1GHz, de alto desempenho e baixo consumo de energia com sistema embarcado</p> <p>Capacidade de Armazenamento: 32 GB</p> <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· 3G: UMTS/HSDPA/HSUPA (850, 900, 1900, 2100 MHz); GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz)</li> <li>· Wi-Fi: 802.11a/b/g/n</li> <li>· Bluetooth: 2.1 + EDR</li> </ul> <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Tela Multi-Touch widescreen brilhante de 9,7 polegadas (diagonal), retroiluminada por LED, com tecnologia IPS</li> <li>· Resolução de 1024 por 768 pixels, 132 pixels por polegada (ppp)</li> <li>· Revestimento resistente à impressão digital e oleosidade</li> <li>· Suporte à visualização de vários idiomas e caracteres simultaneamente</li> </ul> <p>Câmera e Vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Câmera traseira: Gravação de vídeo HD (720p), até 30 quadros por segundo, com áudio; câmera estática com zoom digital de 5X</li> </ul>	<b>14 unidades</b>			

- Câmera frontal: Gravação de vídeo VGA, até 30 quadros por segundo, com áudio; câmera estática com qualidade VGA
- Controle de exposição em vídeos e imagens estáticas por toque
- Identificação do local onde a foto foi tirada e o vídeo foi feito via Wi-Fi

#### Alimentação:

- Bateria interna recarregável de polímero de lítio de 25 watts/hora
- Até 10 horas para navegar pela web em Wi-Fi, assistir vídeos ou escutar música
- Até 9 horas para navegar pela web via rede de dados 3G
- Carga via adaptador de energia ou USB para o computador

#### Entradas e Saídas:

- Porta de conexão para base de 30 pinos
- Minijack para fone de ouvido estéreo de 3,5 mm
- Alto-falante integrado
- Microfone
- Slot para cartão Micro-SIM (conexão 3G)

#### Sensores:

- Giroscópio de três eixos
- Acelerômetro
- Sensor de luz ambiente

#### Localização:

- Wi-Fi
- Bússola digital
- GPS Assistido
- Celular

#### Reprodução de Áudio:

- Resposta de frequência: 20Hz a 20.000Hz
- Formatos de áudio suportados: HE-AAC (V1 e V2), AAC (8 a 320 Kbps), AAC Protegido (da iTunes Store), MP3 (8 a 320 Kbps), MP3 VBR, Audible (formatos 2, 3, 4, Audible Enhanced Audio, AAX, e AAX+), Apple Lossless, AIFF e WAV
- Limite máximo de volume configurável pelo usuário
- Som Dolby Digital 5.1 surround com adaptador AV digital da Apple (vendido separadamente)

#### TV e Vídeo:

- Suporte a espelhamento de vídeo e saída de vídeo: Até 1080p com adaptador AV digital compatível ou adaptador VGA compatível
- Suporte à saída de vídeo a 576p e 480p com cabo AV Componente compatível, 576i e 480i com cabo AV Composto compatível
- Suporte a formatos de vídeo: Vídeo H.264 até 720 pixels, 30 quadros por segundo, versão Main Profile nível 3.1 com AAC-LC até 160 Kbps por canal, 48kHz, som estéreo nos formatos de arquivo .m4v, .mp4 e .mov; vídeo MPEG-4, até 2,5 Mbps, 640 por 480 pixels, 30 quadros por segundo, Simple Profile com áudio AAC-LC até 160 Kbps, 48kHz, som estéreo nos formatos de arquivo .m4v, .mp4, e .mov; Motion JPEG (M-JPEG) até 35 Mbps, 1280 por 720 pixels, 30 quadros por segundo, audio in ulaw, áudio estéreo PCM no formato de arquivo .avi

Suporte no Anexo nos E-mails:

- Tipos de documento visualizados: .jpg, .tiff, .gif (imagens); .doc e .docx (Microsoft Word); .htm e .html (páginas web); .key (Keynote); .numbers (Numbers); .pages (Pages); .pdf (Preview e Adobe Acrobat); .ppt e .pptx (Microsoft PowerPoint); .txt (texto); .rtf (rich text format); .vcf (informações de contatos); .xls e .xlsx (Microsoft Excel)

Idiomas:

- Suporte a português (Brasil).
- Suporte de teclado a português (Brasil).
- Suporte de dicionário (inclusive texto preditivo e correção automática): português (Brasil).

Acessibilidade:

- Suporte à reprodução de conteúdo em legenda oculta
- Leitor de tela VoiceOver
- Zoom em tela cheia
- Branco sobre preto
- Áudio mono

Requisitos de Sistema:

Conexão com microcomputador através da porta USB do PC com os sistemas operacionais Mac OS X v10.5.8 ou posterior, Windows 7, Windows Vista, Windows XP Home ou Professional com Service Pack 3 ou posterior.

Garantia: doze (12) meses

- Preço total dos itens acima: R\$ \_\_\_\_\_,\_\_\_ (\_\_\_\_\_);
- Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias;
- Declaramos ter pleno conhecimento das exigências do Edital e dos equipamentos de informática licitado e estarmos de acordo com os termos do mesmo e que acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante ou Credenciado pela Empresa

Nome completo do Representante: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_  
 Número de CPF: \_\_\_\_\_ Número de Identidade (RG) \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_ Domicílio: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Carimbo do CNPJ:

---



---

**ANEXO VI**

---



---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**  
**PESSOA JURÍDICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 763/2011**  
**Pregão Presencial nº 25/2011**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**MINUTA DO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 763/2011**  
**Pregão Presencial nº 25/2011**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2011.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA E**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**, com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de

Minas Gerais, na Rua Halfeld nº 955, Centro, inscrita no MF, com CNPJ nº \_\_\_\_\_, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Carlos César Bonifácio, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, que este subscreve e \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, centro, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da CI nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, que também subscreve, precedido de processo licitatório nº 763/2011, Pregão Presencial nº 25/2011, firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – Aquisição de equipamentos de informática, de acordo com as seguintes especificações:

Item	ESPECIFICAÇÃO -	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
I	<p><b>Item I – Servidor de Rede</b></p> <p>Servidor de Rede com as seguintes especificações técnicas:</p> <p><b>Processador:</b>            Velocidade do Processador: 3.10GHz ou superior            Processador de 04 (quatro) núcleos            L2 Cache: 8 MB ou superior            Barramento: 1333 MHz ou superior            Arquitetura 64 bits</p> <p><b>Memória:</b>            8 GB DDR3 1.333 MHz ou superior (suporte a 32 GB ou superior).</p> <p><b>Disco rígido:</b>            2 Discos Rígidos SAS de 300GB ou superior, 15000 RPM de 3.5"</p> <p><b>Controladora Raid:</b>            Suporte discos SAS            Suporte a Raid 1            Velocidade ~6 Gb/s ou superior</p> <p><b>Internal Optical Drive:</b></p>	1 unidade			

	<p>Unidade de DVD Interna 16XDVD ou superior</p> <p><b>Slots:</b>  4 slots PCIe G2 ou superior:  Dois ou mais slots x8 (um com conectores x16)  Um ou mais slot x4 (com conector x8)  Um ou mais slot x1</p> <p><b>Rede:</b>  1 Adaptador de rede de duas portas Ethernet Gigabit, PCIe x4  1 Adaptador de rede de porta única, Ethernet Gigabit  Teclado, Mouse e Gabinete devem ter a mesma marca do integrador da CPU  <b>Garantia:</b> 12 meses</p>				
II	<p><b>Item II – Switch Gerenciável de 24 portas Gigabit -</b>  Switch com as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detecção automática de módulos Mini-GBIC (Fibra ótica)</li> <li>• QoS por DSCP, porta ou tag vlan para priorização de tráfego</li> <li>• Porta console para configuração</li> <li>• 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática em todas as portas</li> <li>• (N-Way) + 4 portas SFP (Mini-GBIC) + 1 porta console RS232</li> <li>• Suporte SNMP para gerência remota</li> <li>• Jumbo Frame de 9 KB</li> <li>• Dual image boot</li> <li>• Atualização de firmware via interface web</li> <li>• Backplane de 48 Gbps</li> <li>• Tabela MAC de 8 k</li> <li>• Agregação de portas (Port Trunking)</li> <li>• Espelhamento de porta (Port Mirroring)</li> <li>• Controle de tráfego (Storm Control)</li> <li>• Suporta até 24 VLANs</li> <li>• Fonte de alimentação interna bivolt automática</li> <li>• Auto MDI/MDI-X - detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover)</li> <li>• Painel frontal com LEDs indicadores</li> <li>• Gabinete para rack 19” com 1 U de altura</li> <li>• Garantia: 12 meses</li> </ul>	1 unidade			
III	<p><b>Item III – Nobreak –</b>  Nobreak com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tensão nominal 115/127/220 V (automática)</li> <li>- Variação máxima de tensão para regulação de + 6 % para -10 % : 89 a 138 (rede 115 V), 175 a 254 (rede 220 V)</li> <li>- Variação máxima de tensão em modo de rede: 89 a 143 (rede 115 V), 175 a 264 (rede 220 V)</li> <li>- Freqüência de rede: 60 +/- 5 Hz</li> </ul>	10 unidades			

#### Saída:

- Potência máxima: 1400 VA (980W)
- Fator de potência: 0,7
- Tensão nominal: 115 V
- Regulação: +/- 5 % (para operação bateria), + 6 % - 10 % (para operação rede)
- Freqüência: 60 Hz +/- 1 % (bateria)
- Forma de onda do inversor: senoidal por aproximação (retangular PWN –controle de largura e amplitude)

#### Painel frontal:

- Tecla liga/desliga temporizado e mute
- LED verde p/ indicação de operação rede
- LED vermelho p/ indicação de operação bateria

#### Painel traseiro:

- 5 tomadas padrão NBR14136
- 1 protetor telefônico, padrão RJ-11
- 1 Conector USB
- Porta fusível externo (com unidade reserva)
- Cabo de força com plugue novo (NBR14136)
- 2 conectores para conexão de bateria externa

#### Exetension Cord:

- Cor: preta
- Cabo de força p/ se ligar na saída do do nobreak
- 4 tomadas padrão novo

#### Proteções contra:

- Curto-circuito no inversor
- Potência excedida em rede/bateria com alarme e posterior desligamento automático
- Surtos de tensão entre fase e neutro
- Sub/sobretensão de rede elétrica. Na ocorrência destas entra o modo bateria
- Sobreaquecimento no transformador e no inversor com alarme e posterior desligamento automático.
- Descargas elétricas em linha telefônica (previne queima de modem)
- Descarga total da bateria

#### Características técnicas:

- Rendimento: 95 % (para operação rede) e 85 % com a bateria
- Bateria interna: 2 baterias 12 VDC / 7Ah
- Acionamento do inversor: < 0,8 ms
- Máxima energia de surto: 276 J
- Máx. energia de pico 8/20 mS: 4500 A
- Cabo de força do nobreak: 1,4 m

**Garantia: 12 (doze) meses**

**Item IV – Computador**

Computador com as seguintes especificações técnicas mínimas:

· Processador com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Núcleo quádruplo
- Nº de Threads: 8
- Clock: 2.2 GHz
- Frequência Turbo Máxima: 3.3 GHz
- Cache: 6 MB
- Relação Barramento/Núcleo: 22
- DMI: 5 GT/s
- Instrução 64 bits

· Placa-Mãe com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Compatível com o processador indicado
- Memória RAM:
  - 4 x DIMM, Máximo de 32 GB, DDR3 2200(O.C.)/2133(O.C.) /1866(O.C.)/1600/1333 Non-ECC,Un-buffered Memory
  - Arquitetura da memória: Dual Channel
- Slots de Expansão:
  - 02 slots PCIe 2.0 x16 4
  - 01 slot PCIe 2.0 x4
  - 01 slot PCIe 2.0 x1
- Suporta Multi-GPU
- Bluetooth:
  - Bluetooth V2.0/V2.1+EDR
  - RC Bluetooth botão On/Off
- Armazenamento:
  - 02 portas SATA 6.0 Gb/s
  - 04 portas SATA 3Gb/s
  - Suporta RAID 0,1,5,10
- LAN:
  - 02 portas de rede Gigabit
- Áudio:
  - Adaptador de áudio de 08 Canais Alta Definição
  - Suporta proteção de camada de áudio Blu-ray
  - - Suporta 1 porta óptica S/PDIF no painel traseiro de

IV

**1 unidade**

I/O

- - Suporte a 1 saída S/PDIF
- - Suporta Jack-detection, Multi-streaming, Jack-retasking no painel frontal
- USB:
  - 09 portas USB na parte traseira da placa-mãe
  - 02 Portas USB 3.0/2.0 integradas na placa no painel frontal
- Portas I/O no Painel traseiro:
  - 08 portas USB 3.0/2.0
  - 01 porta USB 2.0/1.1
  - 01 Porta PS/2 Combo para Teclado/Mouse
  - 02 portas SATA Externo
  - 01 saída S/PDIF (Optica)
  - 01 portas RJ45
  - Portas de audio para 8 Canais de áudio
  - 1 x Clr CMOS switch
  - 1 x ROG Connect On/Off switch
  - 1 x RC Bluetooth switch
- Conectores Internos I/O
  - 4 x SATA 6.0Gb/s connectors
  - 1 x 8-pin ATX 12V Power connector
  - 1 x Power-on switch
  - 1 x Reset switch
  - 1 x USB 3.0/2.0 connector(s) supports additional 2 USB 3.0 ports
  - 4 x USB 2.0/1.1 connector(s) support additional 8 USB 2.0 ports
  - 1 x Front panel audio connector
  - 1 x System Panel connector
  - 1 x Conector de Ventoinha para Processador
  - 3 x Conector de ventoinha do gabinete
  - 1 x Conector para ventoinha de Energia
  - 3 x Optional Fan connector
  - 1 x Conector de saída S/PDIF
  - 1 x 24-pin ATX Conector de Energia
  - 7 x pontos de mensuração ProbelT
  - 3 x conectores de sensor

térmico

- 1 x Pt / Dis-conector Clr CMOS
- 2 x conectores EZ Plug (4 pinos Molex conectores de alimentação)
- 1 x RC Bluetooth
- 1 x Interruptor de modo LN2
- 1 x Botão Q\_Reset
- 1 x Botão Go
- 1 x Botão BIOS
- 1 x conector luz ROG

- BIOS: 32 Mb Flash ROM

- Gerenciamento WfM 2.0, DMI 2.0, WOL by PME, WOR by PME, PXE

- Acessórios

- 2 x SATA 3.0Gb/s signal cables (2-in-1)
- 2 x SATA 6.0Gb/s signal cables (2-in-1)
- 1 x Q-Connecor Kit (2-in-1)
- Manual do Usuário
- 1 2-port USB2.0 module
- 1 x I/O Shield
- 1 x Cabo ROG Connect
- 1 x Cao Probelt
- 1 x Pacote de cabos de sensor térmico
- 1 x 3-Way SLI bridge
- 1 x Cabo SLI
- 1 x Cabo Crossfire
- 1 x Pacote de laços pra cabo
- 1 x ROG Theme Label
- 1 x 12-em-1 cabo ROG Label
- 1 x cartão RC Bluetooth
- 1 x guia exclusivo de características ROG

- CD de Suporte Drivers e aplicativos

- Formato: Extended ATX

· Memória RAM:

- Tamanho: 16 GB (4 X 4 GB) - Sistema Dual Channel
- Tipo: DDR3 240 Pin DIMM
- Voltagem: 1.5 V
- Frequencia: 1600 MHz
- Latencia: 9-9-9-24

· HD:

- Número de HDs: 2
- Capacidade de cada HD: 1 TB
- Capacidade formatada: 1.000,204 MB
- Interface SATA de 3 Gb/s
- Setor por unidade: 1, 953, 525, 168
- Velocidade de rotação: 7.200 RPM (nominal)
- Tamanho do buffer: 64 MB
- Latência média: 4,20 ms (nominal)
- Ciclos de carga/descarga: 600.000 mínimo
- Taxa de transferência (buffer para disco): 128 MB/s (máx.)

#### Gravador De Blu-ray/DVD/CD

- Características:
  - Frontal Preto Brilhante
  - Interface: SATA
  - 2MB de cor Buffer
  - Velocidade de Leitura: 16x DVD±R e 10x BD-R
  - Tecnologia SecurDisc e LightScribe
  - Compatível com formatos: BD/DVD/CD
- Especificações técnicas:
  - Velocidade de Leitura e Gravação:
  - BD-R (SL/DL): 2x, 4x CLV, 6x, 8x, 10x PCAV / 2x, 4x CLV, 6x, 8x PCAV
  - BD-R (SL): 2x, 4x CLV, 6x PCAV
  - BD-RE (SL/DL): 2x CLV/ 2x CLV
  - DVD-R: 2x, 4x CLV, 8x ZCLV, 8x, 12x PCAV, 16x CAV
  - DVD-R DL: 2x, 4x CLV, 8x PCAV
  - DVD-RW: 1x, 2x, 4x, 6x CLV
  - DVD-RAM: 2x, 3x CLV, 5x, 12x PCAV
  - DVD+R: 2.4x, 4x CLV, 8x ZCLV, 8x, 12x PCAV, 16x CAV
  - DVD+R DL: 2.4x, 4x CLV, 8x PCAV
  - DVD+RW: 2.4x, 4x, 6x CLV, 8x ZCLV
  - CD-R: 8x, 16x CLV, 24x, 32x, 40x PCAV, 48x CAV
  - CD-RW: 4x, 10x, 16x CLV, 24x ZCLV

Placa de Vídeo com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Memória: 1024 MB GDDR5
- Memory Clock (Gbps): 4008
- 256-bit
- Largura de Memória (GB/sec): 128
  
- CUDA Cores: 384
- Graphics Clock (MHz): 822
- Processor Clock (MHz): 1645
- Texture Fill Rate (billion/sec): 52.5
  
- Microsoft DirectX: 11
- OpenGL: 4.1
  
- Resolução Digital Máxima: 2560x1600
- Resolução VGA Máxima: 2048x1536
- Conectores de display padrão: Mini HDMI, 2 portas DVI
- Suporta Multi Monitor
- Suporta HDCP
- Entrada para Audio para HDMI Interna
  
- Conexão: slot PCI-E 2.0 x16
- Conector de energia suplementar: 2 de 6 pinos

Placa de Captura de Vídeo

- Interface: PCI-ex
  
- Conexões: Entrada de vídeo SDI SD/HD/2K 2 x 10-bit e 2D/3D comutável.
  
- Suporta 3 Gb / s único link 4:02:02 / 4:04:04 e 4:02:02 dual link / 04:04:04.
  
- Saída de vídeo SDI 2 x 10-bit e SD/HD/2K 2D/3D comutável.
  
- Suporta 3 Gb / s único link 4:02:02 / 4:04:04 e 4:02:02 dual link / 04:04:04. • Entrada de vídeo analógico YUV 1 x Componente em 3 BNCs comutável para S-Video ou composto. Componente suporta HD e SD.
  
- Saída analógica de vídeo componente YUV 1 x em 3 BNCs comutável para S-Video e Composite. Componente suporta HD e SD.
  
- Entrada de vídeo HDMI 1 x HDMI tipo Um conector
  
- Saída de vídeo HDMI 1 x HDMI tipo Um conector

- SDI entrada de áudio embutido 16 canais em SD, HD e 2K.
- SDI saída de áudio 16 canais incorporados em SD, HD e 2K.
- Entrada de áudio analógica 2 canais de áudio analógico profissional equilibrada através de conectores XLR.
- Saída de áudio analógica 2 canais de áudio analógico profissional equilibrada através de conectores XLR.
- HDMI Entrada Áudio 8 canais incorporado em SD e HD.
- Saída HDMI Audio 8 canais incorporado em SD e HD.
- AES / EBU Entrada de áudio 2 Canais desequilibrada com conversor de taxa de amostragem.
- AES / EBU Saída de áudio 2 Canais desequilibrado.
- Entrada de sincronização Blackburst em SD, 720p50, 720p59.94, 1080i50 e 1080i59.94 formatos ou Tri-Sync em qualquer formato HD ou 2K.
- Controle de dispositivos Sony compatíveis™ portas de controle RS422 deck.
- As portas seriais TxRx sentido reversível sob controle do software.
- Computer Interface PCI Express 4-lane, compatível com 4, 8 e 16 slots PCIe pista.
- Padrões: Sustentação do formato 2K 2048 x 1080PsF23.98, 2048 x 1080p23.98, 2048 x 1080PsF24, 2048 x 1080p24, 2048 x 1080PsF25, 2048 x 1080p25, 2048 x 1556PsF23.98, 2048 x 2048 x 1556PsF24 e 1556PsF25.
- Formato HD 720p50 Apoio, 720p59.94, 720p60, 1080PsF23.98, 1080p23.98, 1080PsF24, 1080p24, 1080PsF25, 1080p25, 1080PsF29.97, 1080p29.97, 1080PsF30, 1080p30, 1080i50, 1080p50, 1080i59.94, 1080p59.94 , 1080i60 e 1080p60.
- Formato da sustentação SD PAL 625/25, 525/29.97 NTSC, PAL e 525/23.98 480p.

- Cumprimento SDI SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 372M, ITU-R BT.656 e ITU-R BT.601.

- O suporte a múltiplos Taxa SDI, HDMI e componente conexões de vídeo analógica são selecionáveis entre a definição padrão e alta definição. SDI alterna entre 270 Mb / s definição padrão IDE, 1,5 Gb / s HD-SDI e 3 Gb / s SDI HD e 2K.

- Vídeo de amostragem 4:2:2 e 4:4:4

- Precisão de cores de 10 bits

- Espaço da Cor 04:02:02 YUV e RGB 04:04:04

- SDI Suporte Metadados VITC ler 3:2 para remoção suspenso. VANC captura e reprodução com até 3 linhas de vídeo no arquivo. HD RP188. Legendagem.

- Amostragem de Áudio Televisão taxa de amostra-padrão de 48 kHz e 24 bits.

- Configuração HDMI HDMI configura automaticamente para mostrar ligado.

- Resolução HDMI para a entrada de Pixel pixel de resolução HD para o dispositivo conectado.

- HDMI precisão de cor de 10 bits

- Copy Protection Por razões legais entrada HDMI é incapaz de captar a partir de cópia protegida de fontes de HDMI. Sempre confirme propriedade dos direitos autorais antes da captura ou da distribuição de conteúdo.

- Processamento: Conversão de cores Hardware tempo com base real.

- HD Down Conversion Criada em hardware de alta qualidade para baixo saídas HD-SDI conversor em uma saída SDI, SD-SDI e SDI B Composto e S-Video, quando trabalham em formatos de vídeo HD sobre a reprodução. Switch de vídeo analógico para vídeo componente e escolher HD ou de saída SD. Selecionável entre letterbox, 16:9 e 4:3 anamórfica corte central.

- HD Up Conversion Built-in, hardware de alta qualidade até a conversão de SD para 1080HD 720HD ou durante a reprodução. Selecionável entre 4:3 pillarbox, pillarbox 14:09 e 16:9 zoom. HD através de saídas HD-SDI, HDMI e componente analógico.

- Cruz Conversão Built-in, a conversão de hardware de alta qualidade cruzamento de 720HD a 1080HD e 1080HD 720HD para a reprodução.

- Processamento 3D duplo fluxo de captura SDI e reprodução.

- Suporte aos softwares: Efeitos em Tempo Real Apple Final Cut Pro efeitos internos em DV, DVCPRO HD, ProRes e descompactados em Intel Mac OS X. Adobe Premiere Pro efeitos internos em DV, DVCPRO HD, MJPEG e descomprimido.

- Fonte de Alimentação:

- Potência Total: 1000W
- Eficiência: mínimo de 80 %
- PFC Ativo
- Padrão: ATX 12V v2.2 / EPS 12V
- Botão liga / desliga
- Triplo transformador
- Cabeamento modular
- Cinco linhas de +12V
- Conectores banhados em ouro
- Cabos com malha (sleeve) de 2proteção)

- Alimentação:

- Corrente (máx.): 15A
- Frequência: 50 / 60Hz
- Tensão: 90 ~ 264V (Seleção Automática)

- Refrigeração:

- Ventoinha transparente de 13,5cm na parte inferior + ventoinha de 8cm na parte traseira, com grelha dourada, controle automático de velocidade e conector de 3 pinos (para monitorar a velocidade)

- Proteções:

- OLP: Over Load Protection
- OVP: Over Voltage Protection
- OCP: Over Current Protection
- SCP: Short Circuits Protection
- UVP: Under Voltage Protection

- Temperatura:

- Em operação: 0 ~ 50°C

- Conectores:

- 3 x SATA
- 1 x ATX24

- 1 x 3 pinos
- 3 x 4 pinos
- 1 x ATX12V (8 pinos)
- 1 x ATX12V (4+4 pinos)
- 1 x PCI Express (6 pinos)
- 2 x PCI Express (6+2 pinos)
- Conectores (cabearamento modular):
  - 15 x SATA
  - 13 x 4 pinos
  - 1 x ATX12V (4 pinos)
  - 2 x 4 pinos (pequeno)
  - 2 x PCI Express (6 pinos)
- Comprimento dos cabos:
  - ATX12v: ±60cm
  - ATX20/24: ±60cm
  - PCI Express: ±55cm
- Dimensões:
  - L x A x P: 15 x 8,6 x 22cm
- Certificações:
  - UL/cUL, TÜV, CE e FCC
- Acessórios
  - Parafusos
  - Tira de pescoço
  - Cabo de energia
  - Manual do usuário
  - Mini adesivos Enermax
  - Bolsa para cabos modulares
  - Protetores para conectores modulares
  - Adaptador de energia (ATX12V 8 pinos > Conector 4 pinos)
  - Adaptador de energia (ATX12V 8 pinos > PCI Express 6+2 pinos)

· Gabinete:

- Tipo de Gabinete: Torre Grande, compatível com a placa-mãe e com a fonte de alimentação especificadas
- Cor: Predominante Preta
- Tampa Lateral: Janela Transparente ou preta
- Placas-mãe Suportadas: Mini ATX, ATX, Extended ATX (E-ATX)
- Baías de 5.25": 5
- Baías de 3.5" Interna: 6 e mais 1 adicional de 2.5" para SSD/HDD
- Slots de Expansão: 7
- Portas E/S Frontais: 4 x USB 2.0, HD Audio, 1 x eSATA
- Sistema de Refrigeração

- Frontal (injeção): 1 de 120 x 120 x 25 mm Colorshift (900/1200RPM, 17dBA, 35.01/46.67 CFM), 1 microventilador de 120 x 120 x 25 mm Turbo (1400RPM, 17dBA, 46.67 CFM)
- Traseiro (extração): 1 de 120 x 120 x 25 mm Turbo (1400RPM, 17dBA, 50.0 CFM)
- Superior (extração): 1 de 200 x 200 x 20 mm Colorshift (600/800RPM, 14dBA, 49.735/65.3 CFM)
- Lateral (injeção): 1 Plug & Play de 230 x 230 x 20 mm Colorshift (600/800 RPM, 14dBA, 57.0/76 CFM)
- Sistema de Dutos para Refrigeração de Alta Performance para NVIDIA® GeForce® GTX 480 e GTX 470 em arranjos 3-Way & Quad SLI: 1 de 120 x 120 x 38 mm Delta de alta performance (240.96 CFM, 62 dBA, 5200 RPM, 27.48 mm H2O)
- VGA (extração): 2 de 50 x 50 mm
- Compatível com Refrigeração Líquida: Sim, suporta tubos de 1/2", 3/8" e 1/4"

· Leitor de Cartão de Memória:

- Características técnicas:
  - Montagem: baia de 5 ¼ polegadas
  - Cor: preta
  - Interface: pinagem de conexão externa
- Conectores e slots:
  - 1 slot para cartões SmartMedia (SM)
  - 1 slot para cartões CompactFlash (CF) e MicroDrive (MD)
  - 1 slot para cartões SecurityDigital (SD), MultiMediaCard (MMC)
  - 1 slot para cartões MemoryStick (MS)
  - 1 entrada de microfone
  - 1 saída de som
  - 1 Porta firewire
  - 1 Porta USB
  - 2 portas e-SATA
  - 1 conector RCA TV out

Garantia: 12 meses

<p>V</p>	<p><b>Item V – Impressora Matricial –</b>  Impressora Matricial com as seguintes especificações técnicas mínimas:    Impressora matricial de carro largo e 9 agulhas, 136 colunas  Velocidade de até 680 cps a 12 cpp  Mecanismo de alimentação do papel: Frontal, inferior e posterior  Durabilidade da cabeça de impressão: 400 milhões de caracteres  Maior autonomia com fita de alta durabilidade: 12 milhões de caracteres  Buffer de: 128 kb  Portas: Paralela, USB1.1 e slot livre para interfaces tipo B  Garantia: 12 (doze) meses</p>	<p><b>3 unidades</b></p>			
<p>VI</p>	<p><b>Item VI – Notebook –</b>  Notebook com as seguintes especificações técnicas mínimas:    Processador: Velocidade: 2,3 GHz, Núcleo: único, Cache: 1 MB, Barramento: 800 MHz  Memória: 2GB DDR3 1333MHz  Disco Rígido: SATA de 250GB (5400RPM)  Tela: 14" de alta definição (720 p) 1366 x 768 WLED  Audio: 2 alto-falantes  Unidade Optica: DVD+/-RW com bandeja de carregamento  Câmera: Webcam integrada de 0,3 MP  Wireless: 802.11n  LAN: Conector de rede integrado 10/100 LAN (RJ45)  USB: 3 portas USB 2.0  Porta VGA  Tomadas de áudio (uma saída, uma entrada de microfone)  Leitor de cartão de mídia 5 em 1  Alimentação: Bateria de íon-lítio de 6 células de 48 Wh - Conector de adaptador CA  Sistema Operacional: Windows 7 Home Basic Original 64-bit em Português  Incluir a Maleta para transporte  Garantia: 12 (doze) meses.</p>	<p><b>19 unidades</b></p>			
<p>VII</p>	<p><b>Item VII – Multifuncional</b>  Impressora Multifuncional Monocromática com as seguintes especificações técnicas:    Especificação Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Velocidade do processador: 400 MHz</li> <li>· Memória padrão: 8 MB</li> <li>· Linguagem standard de impressora: Central</li> <li>· Conectividade: USB 2.0</li> </ul> <p>Especificação da Impressora:</p>	<p><b>3 unidades</b></p>			

- Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm
- Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 19 ppm
- Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas
- Tecnologia de impressão: Laser
- Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos)

#### Especificação do Scanner:

- Tipo de digitalização: Base plana
- Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi
- Profundidade de bits: 24 bits
- Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 297 mm
- Qualidade de digitalização preto (normal): Até 6 ppm

#### Especificação da Copiadora:

- Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi
- Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 400 dpi
- Dimensionamento da copiadora: 30 a 400%

#### Papel:

- Manuseamento de papel standard/entrada: Bandeja de entrada para 150 folhas
- Manuseamento de papel de standard/saída: Bandeja de saída para 100
- Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 10 envelopes
- Manuseio de impressões acabada: Alimentação de rolo
- Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki)
- Tamanho personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm
- Tipos de suportes suportados: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais

Sistemas Operacionais:

Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows Server 2003, Windows Server 2008, Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux

Energia, Softwares e Garantia:

- Tensão de Entrada: 110V
- Software incluído: Drivers de impressão baseados em host, TWAIN, WIA, digitalizar para aplicativo, driver XPS, driver para Mac
- Garantia: 12 (DOZE) meses

**Item VIII – Impressora a Jato de Tinta – Quantidade: 03 unidades**

Impressora a Jato de Tinta com as seguintes especificações técnicas:

- Velocidade de impressão preto (rascunho, A4): Até 35 ppm
- Velocidade de impressão cor (rascunho, A4): Até 34 ppm
- Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi
- Qualidade de impressão cor (ótima): Até 4800 x 1200 dpi
- Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 15000 páginas
- Velocidade do processador: 384 MHz
- Memória padrão: 32 MB
- Linguagem standard de impressora: PCL 3
- Manuseamento de papel standard/entrada: Bandeja de entrada para 250 folhas
- Manuseamento de papel de standard/saída: Bandeja para 150 folhas
- Opções de impressão frente e verso: Automática (standard)
- Impressão sem margens: Sim (até 210 x 297 mm)
- Tamanhos de mídia suportados: A4 (210 x 297 mm), A5 (148 x 210 mm), A6 (105 x 148 mm); JIS: B5 (182 x 257 mm); 100 x 150 mm; envelopes: Nº 10, DL (220 x 110 mm), C6 (114 x 162 mm), C5 (162 x 229 mm), Monarch
- Tamanho personalizados das mídias:

VIII

**03  
unidades**

- 76 x 127 a 216 x 356 mm
- Tipos de suportes suportados: Papel (folheto, jato de tinta, normal), fotográfico, envelopes, cartões (índice), transparências
- Conectividade padrão: 1 USB 2.0; 1 Ethernet
- Sistemas operacionais compatíveis: Pronto para Microsoft Windows 7, Windows® XP Professional x64 (SP1), Windows® XP Home (SP1) e Professional (SP1) (32 e 64 bit), Windows® 2000 (SP4), Mac OS X v 10.4.11, Mac OS X v 10.5, Mac OS X v 10.6, Linux
- Garantia: 12 (doze) meses

**Item IX - Monitor**

Monitor com as seguintes especificações técnicas mínimas:

Tamanho da tela (Polegadas): 23 (widescreen 16:9)  
 Contraste: 5.000.000:1 DFC  
 Tempo de Resposta: 5ms  
 Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup>  
 Resolução Máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz  
 Pixel Pitch: 0,265mm x 0,265mm  
 Ângulo de Visão: H:170º, V:160º  
 Frequencia Horizontal: 30 ~83 kHz  
 Frequencia Vertical: 56Hz ~ 75Hz (Analogico/DVI) e 56Hz ~ 61Hz (HDMI)  
 Alimentação: 100 ~ 240 VAC (50/60Hz), Fonte Externa ao monitor  
 Cor: Frontal Preto brilhante (Black Piano)  
 Cor Traseira: Preto  
 Sinal de Vídeo: Analógico / Digital (DVI-D e HDMI)  
 Conector de entrada: HDMI, DVI, D-SUB  
 Conexões: D-Sub, DVI-D e HDMI  
 Recursos Especiais: Função 4x3 no wide ( visualize suas imagens originais no widescreen sem distorção)  
 Acessórios: Adaptador, Cabo DSUB, Cabo DVI e Manual do usuário.  
 Consumo de energia: 30 W  
 Garantia: 12 (doze) meses

**IX**

**1 unidade**

**Item X – Placa de Vídeo**

Placa de vídeo com as seguintes especificações técnicas:

- velocidade do chipset (mhz): 600 mhz
- barramento da placa: pci-e 2.0
- memória (mb): 1gb
- tipo de memória: ddr3
- barramento da memória (bit): 128-bits

**X**

**2 unidades**

- velocidade da memória (mhz): 390mhz x 2
- resolução dvi: 2560x1600
- resolução hdmi: 1920x1200
- entradas: dl-dvi/hdmi/vga
- dual link dvi x1
- sistema operacional compatível: windows xp, vista, windows 7
- fonte de alimentação adequada (w real): 350 watt

**Item XI – Placa de captura de Vídeo**

- Interface (da placa): PCI, 32bits, 33MHz

- Captura analógica para o PC:  
 Formato de vídeo: PAL e SECAM  
 Compressão de vídeo: MPEG-1, MPEG-2, DV e MJPEG  
 Resolução do vídeo: 720 x 576 (PAL) - 768 x 480 (NTSC)  
 Taxa de quadros: 25fps / 50 campos (PAL)  
 - 30fps / 60 campos (NTSC)

- Reprodução de vídeo a partir do PC:  
 Saída analógica PAL e NTSC  
 Saída digital Firewire para câmera (25Mb/s)

- Formatos de entrada:  
 Áudio: WAV e MP3  
 Gráficos: BMP, JPG, PCT, TGA, TIF e WMF  
 Vídeo: DV, HDV, AVI, MPEG-1, MPEG-2, DivX, MPEG-4, 3GP (MPEG-4), WMV e títulos em DVD não criptografados

- Formatos de exportação:  
 Dolby Digital, VCD, S-VCD, DVD, DV, HDV, AVI, DivX, RealVideo 8, Windows Media 9, MPEG-1, MPEG-2, MPEG-4 e MPEG-4 compatível com Apple iPod e Sony PSP

- Conexões (Breakout Box):  
 1 x RCA (Estéreo / Saída de áudio)  
 1 x RCA (Estéreo / Entrada de áudio)  
 1 x S-Video (Saída / mini-Din / PAL e NTSC)  
 1 x S-Video (Entrada / mini-Din / PAL, SECAM e NTSC)  
 1 x Composto (RCA / Saída de vídeo / PAL e NTSC)  
 1 x Composto (RCA / Entrada de vídeo / PAL, SECAM e NTSC)

- Conexões (Placa PCI - Espelho):  
 1 x Breakout Box  
 2 x Firewire (1394a / 6 pinos)

- Conexões (Placa PCI - Espelho):  
 1 x 3,5mm (Áudio)  
 1 x Firewire (1394a / 6 pinos)  
 1 x 4 pinos (pequeno / Energia)

- Dimensões:  
 L x A x P: 6,9 x 12,4 x 2,5cm

**XI**

**1 unidade**

<b>XII</b>	<p><b>Item XII – Software</b></p> <p>Software Adobe Photoshop CS5 (CD de instalação incluso e licença de uso)</p>	<b>1 unidade</b>			
<b>XIII</b>	<p><b>Item XIII – Software</b></p> <p>Software Adobe Premiere Pro CS5.5 (CD de instalação incluso e licença de uso)</p>	<b>1 unidade</b>			
<b>XIV</b>	<p><b>Item XIV – Computador de Mão (Tablet)</b></p> <p>Computador de Mão com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Processador: Dual core de 1GHz, de alto desempenho e baixo consumo de energia com sistema embarcado</p> <p>Capacidade de Armazenamento: 32 GB</p> <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 3G: UMTS/HSDPA/HSUPA (850, 900, 1900, 2100 MHz); GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz)</li> <li>• Wi-Fi: 802.11a/b/g/n</li> <li>• Bluetooth: 2.1 + EDR</li> </ul> <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tela Multi-Touch widescreen brilhante de 9,7 polegadas (diagonal), retroiluminada por LED, com tecnologia IPS</li> <li>• Resolução de 1024 por 768 pixels, 132 pixels por polegada (ppp)</li> <li>• Revestimento resistente à impressão digital e oleosidade</li> <li>• Suporte à visualização de vários idiomas e caracteres simultaneamente</li> </ul> <p>Câmera e Vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmera traseira: Gravação de vídeo HD (720p), até 30 quadros por segundo, com áudio; câmera estática com zoom digital de 5X</li> <li>• Câmera frontal: Gravação de vídeo VGA, até 30 quadros por segundo, com áudio; câmera estática com qualidade VGA</li> <li>• Controle de exposição em vídeos e imagens estáticas por toque</li> <li>• Identificação do local onde a foto foi tirada e o vídeo foi feito via Wi-Fi</li> </ul> <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bateria interna recarregável de polímero de lítio de 25 watts/hora</li> <li>• Até 10 horas para navegar pela web em Wi-Fi, assistir vídeos ou escutar música</li> <li>• Até 9 horas para navegar pela web via</li> </ul>	<b>14 unidades</b>			

rede de dados 3G

- Carga via adaptador de energia ou USB para o computador

#### Entradas e Saídas:

- Porta de conexão para base de 30 pinos
- Minijack para fone de ouvido estéreo de 3,5 mm
- Alto-falante integrado
- Microfone
- Slot para cartão Micro-SIM (conexão 3G)

#### Sensores:

- Giroscópio de três eixos
- Acelerômetro
- Sensor de luz ambiente

#### Localização:

- Wi-Fi
- Bússola digital
- GPS Assistido
- Celular

#### Reprodução de Áudio:

- Resposta de frequência: 20Hz a 20.000Hz
- Formatos de áudio suportados: HE-AAC (V1 e V2), AAC (8 a 320 Kbps), AAC Protegido (da iTunes Store), MP3 (8 a 320 Kbps), MP3 VBR, Audible (formatos 2, 3, 4, Audible Enhanced Audio, AAX, e AAX+), Apple Lossless, AIFF e WAV
- Limite máximo de volume configurável pelo usuário
- Som Dolby Digital 5.1 surround com adaptador AV digital da Apple (vendido separadamente)

#### TV e Vídeo:

- Suporte a espelhamento de vídeo e saída de vídeo: Até 1080p com adaptador AV digital compatível ou adaptador VGA compatível
- Suporte à saída de vídeo a 576p e 480p com cabo AV Componente compatível, 576i e 480i com cabo AV Composto compatível
- Suporte a formatos de vídeo: Vídeo H.264 até 720 pixels, 30 quadros por segundo, versão Main Profile nível 3.1 com AAC-LC até 160 Kbps por canal, 48kHz, som estéreo nos formatos de arquivo .m4v, .mp4 e .mov; vídeo MPEG-4, até 2,5 Mbps, 640 por 480 pixels, 30 quadros por segundo, Simple

Profile com áudio AAC-LC até 160 Kbps, 48kHz, som estéreo nos formatos de arquivo .m4v, .mp4, e .mov; Motion JPEG (M-JPEG) até 35 Mbps, 1280 por 720 pixels, 30 quadros por segundo, audio in ulaw, áudio estéreo PCM no formato de arquivo .avi

Suporte no Anexo nos E-mails:

- Tipos de documento visualizados: .jpg, .tiff, .gif (imagens); .doc e .docx (Microsoft Word); .htm e .html (páginas web); .key (Keynote); .numbers (Numbers); .pages (Pages); .pdf (Preview e Adobe Acrobat); .ppt e .pptx (Microsoft PowerPoint); .txt (texto); .rtf (rich text format); .vcf (informações de contatos); .xls e .xlsx (Microsoft Excel)

Idiomas:

- Suporte a português (Brasil).
- Suporte de teclado a português (Brasil).
- Suporte de dicionário (inclusive texto preditivo e correção automática): português (Brasil).

Acessibilidade:

- Suporte à reprodução de conteúdo em legenda oculta
- Leitor de tela VoiceOver
- Zoom em tela cheia
- Branco sobre preto
- Áudio mono

Requisitos de Sistema:

Conexão com microcomputador através da porta USB do PC com os sistemas operacionais Mac OS X v10.5.8 ou posterior, Windows 7, Windows Vista, Windows XP Home ou Professional com Service Pack 3 ou posterior.

Garantia: doze (12) meses

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a) O Edital de Pregão nº 25/2011 e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**.

2.2. Os documentos referidos no item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão, e desta forma reger a execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E DOS PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

**3.1** - O objeto deste Contrato será fornecido no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento, pela **CONTRATADA** da Ordem de Autorização de Compras de cada item.

**3.2** – O Objeto deste Contrato será entregue na sede da **CONTRATANTE**, situada na Rua Halfeld, nº 955, centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, em dias úteis, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento pela **CONTRATADA** da Ordem de Autorização de Compras.

**3.3** - O objeto deste Contrato será recebido por uma Comissão designada pela **CONTRATANTE**, formada pelos Chefes das Divisões de Informática, Patrimônio e Almoxarifado e Fiscalizador onde será firmado um Termo de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes.

**3.3.1** - Durante o período de 10 (dez) dias da data de expedição do Termo supra, o equipamento ficará sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências técnicas

**3.3.2** - Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias durante o recebimento provisório para a boa execução do objeto dessa contratação correrão por conta da **CONTRATADA**.

**3.4** - Esgotado o prazo previsto na Cláusula **3.3.1** e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o equipamento será recebido definitivamente pela comissão designada no item **3.3** que atestará no Atestado de Fiscalização, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela **CONTRATADA**, a entrega dos equipamentos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à **CONTRATADA**, mediante Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado, assinado pelas partes.

**3.5** - A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o presente Contrato.

**3.6** - O equipamento de informática entregue em desacordo com o especificado no presente Contrato será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a **CONTRATADA** a repô-lo, no prazo assinado pela **FISCALIZAÇÃO**, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - 4 – DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1** – Pelo objeto contratado a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), aos preços unitários e totais a seguir especificados:

Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
I	1 unidade		
II	1 unidade		
III	10 unidades		
IV	1 unidade		
V	3 unidades		
VI	19 unidades		
VII	3 unidades		
VIII	3 unidades		
IX	1 unidade		
X	2 unidades		
XI	1 unidade		
XII	1 unidade		
XIII	1 unidade		
XIV	14 unidades		

**4.1.1** – Os preços global, totais e unitários referidos no item 4.1 são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

**4.2** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.122.0035.2001.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

**4.3** - O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da **CONTRATANTE**, creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura junto à Divisão de Expediente da **CONTRATANTE** e, em anexo a esta, o Termo de Recebimento Definitivo e o Atestado de Fiscalização emitidos pelas Divisões de Informática e de Patrimônio e Almoxarifado, responsáveis pela fiscalização do Contrato:

BANCO: \_\_\_\_\_  
AGÊNCIA: \_\_\_\_\_  
CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

**4.4** – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/ fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, e do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda.

**4.5** - No caso da não apresentação da documentação de que tratam os itens 4.3 e 4.4 do Contrato e/ou do serviço estar em desacordo com as especificações e demais exigências deste Contrato, fica a CONTRATANTE autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à CONTRATADA das penalidades previstas.

**4.6** - A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

**4.7** – Quando ocorrer a situação prevista no subitem 4.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato.

**4.8** - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

**4.9** - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculada através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

**4.10** – Para a hipótese definida no item 4.9 a CONTRATADA fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1** - Promover a entrega dos equipamentos de informática de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, obedecendo as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Contrato.

**5.2** - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado, de forma a eximir a CONTRATANTE de quaisquer ônus e responsabilidades.

**5.3** - Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante o fornecimento dos equipamentos de informática, inclusive por atos praticados pelos seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, podendo esta, inclusive, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

**5.4** - Substituir de imediato, às suas expensas, os equipamentos de informática nos quais forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequarem às especificações deste Contrato.

**5.5** - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

**5.6** – Entregar os equipamentos de informática na CONTRATANTE em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados,

arranhões ou quaisquer outros problemas físicos, com a documentação completa e atualizada, necessária à sua operação (manuais, catálogos, folders, termos de garantia).

**5.7** – Não transferir ou ceder o presente Contrato, no todo ou parte, nem subcontratar o fornecimento do seu objeto, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da CONTRATANTE, sob pena de rescisão do ajuste.

**5.8** – Todos os equipamentos de informática fornecidos deverão possuir garantia integral durante o prazo de validade contra qualquer defeito de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pelos fiscalizadores do contrato, ficando a expensas da CONTRATADA a substituição dos materiais que apresentarem anomalias, vícios ou defeitos.

**5.9** - Atender ao chamado da CONTRATANTE em no máximo 12 (doze) horas, para proceder à visita técnica, em caso de defeito, em horário de expediente, contados da data de notificação do defeito verificado, para o procedimento técnico cabível.

**5.10** – Prestar assistência técnica, tanto corretiva quanto preventiva, durante o prazo de garantia dos equipamentos de informática. Em caso de necessidade de substituição de peças ou componentes, a troca deverá ser efetuada com material novo e de primeiro uso, devendo apresentar padrões de qualidade e de desempenho iguais ou superiores àqueles utilizados na fabricação do equipamento, por intermédio da rede autorizada ou credenciada do fabricante, de acordo com as normas específicas e sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

**5.11** – No caso de haver a absoluta necessidade de se remover, para reparos, os equipamentos de informática para a assistência técnica autorizada pelo fabricante, o prazo de permanência não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis. No caso de ultrapassar este prazo, a CONTRATADA deverá providenciar outro equipamento similar à CONTRATANTE, pelo tempo necessário à conclusão dos serviços a serem realizados no equipamento e respectiva devolução à CONTRATANTE, sem prejuízos financeiros à CONTRATANTE.

**5.12** – Substituir, caso decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, o equipamento que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas na rede autorizada ou credenciada do fabricante, durante a vigência da garantia técnica, por outro da mesma marca e modelo ou superior, sem os aludidos defeitos, sem prejuízos financeiros à CONTRATANTE.

**5.13** – Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas deste Contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos resultados obtidos, preservando a CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** - Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega dos equipamentos de informática, dentro do horário de expediente a ser determinado para o recebimento dos equipamentos.

**6.2** - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos de informática e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento.

**6.3** - Solicitar a substituição dos equipamentos de informática devolvidos, mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização.

**6.4** - Devolver os equipamentos de informática que não apresentarem condições de serem utilizados.

**6.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**6.6** - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MARCAS E PATENTES**

**7.1** - A **CONTRATADA** é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, obrigando-se, igualmente, a obter para a **CONTRATADA** o direito de continuar no uso dos equipamentos objeto de direito de terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes das providências que forem tomadas para tanto.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE**

**8.1 - A CONTRATADA** é responsável, direta e exclusivamente, pelo fornecimento do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que provocar à **CONTRATANTE** e terceiros por defeito de fabricação dos equipamentos.

**8.2 - A CONTRATADA** é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela **CONTRATANTE**, para o fornecimento do objeto, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

## **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**9.1** – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelas Divisões de Patrimônio e Almoxarifado e de Informática da **CONTRATANTE**, através de servidores lotados nestes setores, especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**9.2** - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no Contrato, no todo ou em parte, podendo rescindi-lo, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.3** – Aos fiscalizadores do Contrato caberão as seguintes atribuições:

- a) verificar os equipamentos de informática, a fim de garantir sua qualidade;
- b) expedir Atestado de Fiscalização dos equipamentos de informática recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela **CONTRATADA**, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
- c) informar à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades apresentadas na execução do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

**10.1** – Os prazos de garantia dos equipamentos de informática fornecidos pela **CONTRATADA** são aqueles definidos, para cada item, na Cláusula Primeira deste Contrato.

**10.2** – A **CONTRATADA** prestará assistência técnica, tanto corretiva quanto preventiva, durante o prazo de garantia dos equipamentos de informática.

**10.3** - O termo de garantia de fábrica deverá ser padronizado e esclarecer de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma e o prazo em que poderá ser exercitada e os ônus a cargo do comprador, devendo ser-lhe entregue devidamente preenchido pelo vendedor no ato da entrega dos equipamentos de informática acompanhado de instrução de instalação e uso, em linguagem didática, com ilustrações.

**10.4** - Em caso de constatação de vício oculto, o prazo para a **CONTRATANTE** exercer seu direito de reclamar inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito, conforme disposto no § 3º do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

- a) - corrigir defeitos de fabricação ou projetos; deixando o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, procedendo substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos; no prazo de 30 (trinta) dias.
- b) - Substituir os equipamentos de informática, se, em um período de 60 (sessenta) dias, ocorrerem mais de 03 (três) chamados para manutenção corretiva, referente ao mesmo problema.
- c) - O transporte dos equipamentos de informática, quando necessário correrá por conta e risco da **CONTRATADA**, mediante autorização da responsável pela fiscalização do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**11.2** – O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência desta licitação, por parte da **CONTRATADA**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado;

c) Suspensão temporária de participação em CONTRATAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**11.3** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de a licitante vencedora, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**11.4** – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

**11.5** - As sanções, previstas segundo o art. 87 da Lei nº 8.666/93, poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, após regular processo administrativo, observados, obrigatoriamente, os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**11.6** - As penalidades previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da CONTRATANTE, se entender a justificativa apresentada pela licitante vencedora como relevante.

**11.7** - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**11.8** - A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) decretação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial e extrajudiciais da CONTRATADA;

c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas no contrato, sem prévio e expresso aviso à CONTRATANTE;

d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto do contrato;

e) por mais de 02 (duas) advertências.

**11.9** – O Presidente da CONTRATANTE poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no art. 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1** - O Contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 79 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

**12.1.1** - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, constituem causas de rescisão de Contrato:

d) interromper a entrega dos equipamentos de informática contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

e) não satisfizer as exigências da **CONTRATANTE** com relação à boa qualidade dos equipamentos de informática

fornecido;

f) se a **CONTRATADA** proceder dolosamente em prejuízo da **CONTRATANTE**.

**12.1.2** - Além das hipóteses anteriores, poderá a **CONTRATANTE** rescindir o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, dissolução, insolvência da **CONTRATADA** e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.”

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE**

**13.1** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**14.1** - O contrato terá o prazo de vigência contado a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo até o término do maior prazo de garantia previsto em cada item.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do disposto nos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

**15.2** - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da **CONTRATADA** com terceiros, sem autorização prévia da **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

**15.3** - Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

**15.4** – A **CONTRATANTE** reserva para si o direito de proceder a conexão ou instalação de hardware e software de outros fabricantes ou fornecedores nos equipamentos de informática adquiridos, sem que isto constitua motivo para a **CONTRATADA** se desobrigar da assistência técnica no período de garantia, desde que tal fato não implique em danos materiais aos equipamentos de informática.

**15.5** – A **CONTRATANTE** poderá, a seu critério, acrescentar ou suprimir em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**15.6** - A **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer equipamento de informática em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**15.7** - Qualquer tolerância por parte da **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato, podendo a **CONTRATANTE** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

**15.8** - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a **CONTRATANTE** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **CONTRATADA** designadas para a execução do seu objeto, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

**15.9** – A inobservância dos prazos e condições estipulados neste Contrato ensejará a aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

**15.10** – O extrato do presente instrumento contratual será publicado no órgão oficial das publicações do Legislativo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

**16.1** - Elegem as partes **CONTRATANTES** o foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e **CONTRATADAS**, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Juiz de Fora, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

---